

7JUSTIFICATIVA SOBRE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de processo de inexigibilidade de chamamento público, considerando que o projeto foi apresentado ao CMDCAF Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Franca, objetivando concorrer no processo de seleção do Itaú Social.

O Conselho assinou um Acordo de Cooperação com a Fundação Itaú para a Educação e Cultura. Neste, a Fundação se propõe a doar ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente o valor de R\$ 765.255,73, o que foi realizado. O Município e o CMDCAF se responsabilizaram por realizar a transferência do recurso à Entidade supramencionada, para a execução do projeto "PIPA – Polo de Iniciação e Preparação para Aprendizagem". Em 2020 foi assinado o termo de fomento (folhas 62 à 74) para execução do Projeto em 2020, contudo a osc não conseguiu executar o projeto neste exercício, sendo necessário a reprogramação do saldo remanescente para o exercício de 2021. Neste sentido foi deliberado e aprovado pelo CMCDAF a reprogramação de saldos e a continuidade do projeto em 2021, conforme resolução 003/2021 (folhas 41) e Lei Municipal 9.027 de 12/05/2021 (folhas 03 à 5).

O projeto em questão tem por objetivos gerais: "Reformar e adaptar o prédio que será sede do Projeto PIPA. Mobilizar e adequar com equipamentos às dependências do Centro de Formação. Contratar equipe de colaboradores para desenvolvimento do Projeto de Iniciação a Aprendizagem. Criar programa/projeto de Iniciação a Aprendizagem para adolescentes com grande grau de vulnerabilidade social, egressos de medidas socioeducativas, visando a redução de violações de direitos, buscando o desenvolvimento integral dos atendidos".

Este, visa o atendimento de até 80 adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária entre 14 a 18 anos, egressos ou em cumprimento de medida socioeducativa e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Além desses, como beneficiários indiretos, será a família dos adolescentes atendidos, empregadores, instituições de ensino, e de modo geral, a população de Franca.

Conforme detalhado no Plano de Trabalho: "A implantação do "PIPA" tem como finalidade preparar de forma inovadora e adequada os adolescentes para processos de seleção nas vagas ofertadas na Lei de Aprendizagem, administradas principalmente por instituições do Município de Franca (como SENAC, CIEE e SENAI), vendo que muitos deles são provenientes de famílias cuja situação socioeconômica é menos favorecida, possibilitando até que muitos deles acabem não tendo a oportunidade de priorizar os estudos, acarretando assim a uma defasagem escolar, da qual dificulta que esses adolescentes sejam aprovados ou até se sintam motivados a se inscrever em permanecerem em programas especialmente da Aprendizagem,

dedicando-se principalmente ao trabalho, em sua maioria informal, mal remunerado e muitos até no meio ilícito.”

Complementa ainda, que: “Partindo deste princípio o “PIPA” sob gestão e olhar da Pastoral do Menor, pretende unir por meio de parceria todos os segmentos econômicos do município visando o desenvolvimento social, oportunizando educação, assistência social e posteriormente empregabilidade.”

Pela Entidade fora apresentada Plano de Trabalho e todos os documentos exigidos pela Lei 13.019/2014, para a comprovação de sua habilitação jurídica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

Fora constituída Comissão de Seleção pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, com a devida formulação do parecer técnico. Houve a nomeação também de Comissão de Monitoramento e Avaliação.

O procedimento seguirá todos trâmites da Lei, no que tange a celebração, execução e prestação de contas.

A Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, em seu artigo 31, inciso II, refere-se à possibilidade de inexigibilidade do chamamento público, estabelecendo:

Art.31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I- o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art.26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Verifica-se que o presente processo se enquadra na inviabilidade de competição, por conseguinte de chamamento, uma vez que, muito embora houve possibilidade de competição, passa a ser inexigível na medida em que o recurso foi destinado especificamente ao projeto da Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca.

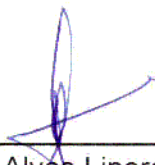
A Entidade desde 1987 tornou-se de fins filantrópicos. Tem por objetivo “atender crianças e adolescentes e seus familiares em situação de vulnerabilidade so

cial, valorizando e respeitando a dignidade humana dessas pessoas, na luta por seus direitos sociais, através de ações socioeducativas diversificadas. Em Franca, a Pastoral mantém a unidade Centro Educacional Comunitário Nilda Vanini de Andrade, que atende atualmente aproximadamente 400 crianças carentes, bem como mais cinco Centro Educacionais em parceria com a Prefeitura Municipal de Franca. Desde 2007 assinou convênio para Gestão Compartilhada com a Fundação C.A.S.A para atendimento de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE), oferecendo atendimento diferenciado nas medidas de Internação Provisória, Internação Sanção e Semiliberdade.”

A exposição acima permite nitidamente a conclusão pela inexigibilidade de chamamento, uma vez que a OSC foi escolhida pelo CMDCAF para receber a doação da Fundação Itaú, para a execução do projeto supracitado.

Por todo o exposto, pode-se verificar o cumprimento às exigências legais.

Franca-SP, 17 de junho de 2.021



Gislaine Alves Liporoni Peres
Secretária de Ação Social

“PIPA”

Polo de Iniciação e Preparação para Aprendizagem



PLANO DE TRABALHO 2021

PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

CEC NILDA VANINI: R Leandro Fernandes Martins, 1949 – Jd. Aeroporto III – CEP 14.404-269 – Franca-SP. - CNPJ 56.885.262/0001-35

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones above it.

68

PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

1. Identificação do projeto: PIPA - “Polo de Iniciação e Preparação para Aprendizagem”		
1.1. Instituição proponente: Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca		
1.2 CNPJ: 56.885.262/0001-35		
1.3 Banco: Caixa Econômica Federal	1.4 Agência: 3042	1.5 Conta: 2440-8 Operação 003
1.6 Site: www.pastoralmenorfranca.com.br		
1.7 Certificações: CRCE CEBAS (x) OSCIP () Utilidade Pública Federal (x) Utilidade Pública Estadual (x) Utilidade Pública Municipal (x) CMAS (x) (CMDCA) Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (x)		
1.8 Nome do Responsável legal: Padre Ovídio José Alves de Andrade		
1.9 RG: 9.982.151-3 CPF: 980.877.978-68 E mail Pessoal: ovidiojaa@hotmail.com	1.10 Órgão Expedidor: SSP/SP	
Responsável pela elaboração do projeto “PIPA - Polo de Iniciação e Preparação para Aprendizagem” Diego Antonio de Castro – RG: 41.375.200-8 – CPF: 350.813.268-44 e-mail: admpastoraldomenorfranca@gmail.com		
2. Apresentação da Organização		
2.1. Histórico da organização		

Handwritten signatures and initials in blue ink.

A Pastoral do Menor atua no município de Franca desde a década de 80, onde os "menores" vivenciavam uma situação de descaso, desvalorização e maus tratos. Devido à escassez de atendimento a esta população, exatamente em 1983, que a Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca iniciou seu trabalho, articulado com a comunidade, junto às crianças, adolescentes que passavam o dia na rua, especificamente na praça central da cidade, muitos deles autores de atos infracionais, usuários de drogas e afastados do convívio familiar. De 1983 a 1985, todo trabalho desenvolvido permitiu levantamento e diagnóstico de que 75% desta população procediam da região sul de Franca (Jd. Aeroporto I, II, III e Santa Bárbara). Com esses dados, a Pastoral do Menor começou sua atuação na região sul, utilizando espaços e recursos da comunidade, evitando assim, no trabalho preventivo, que os mesmos viessem a perder seu vínculo familiar e fossem para rua, ao mesmo tempo prosseguia o trabalho já existente no centro, na tentativa de reintegração familiar e o afastamento da prática dos atos infracionais.

Em 1987 tornou-se entidade de fins filantrópicos. Foi conquistando área geográfica na região sul e recursos para o desenvolvimento de seus trabalhos e construção de instalações próprias, respeitando normas em vigor e exigências legais. Conseguiu o apoio e reconhecimento do município e da comunidade local, devido a qualidade metodológica das ações desenvolvidas. Destaca-se, a confiança conquistada pelas famílias na sua atuação, visto pela disputa de vagas diante da grande demanda. Atualmente, mesmo com sua presença e de outras instituições sociais, a região sul é ainda a região que possui o maior índice de vulnerabilidade social do município, devido ao seu crescimento demográfico.

Daí a necessidade da continuidade do projeto na prevenção. É evidente um quadro desolador de crianças e adolescentes empobrecidos, falta de oportunidades de trabalho aos chefes de família, como consequência de: falta de estudos, despreparo profissional e conjuntura econômica, aumento da vulnerabilidade social face a influência familiar, ausência de valores e referenciais familiares das novas famílias que hoje estão chegando na região.

A Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca tem como objetivo atender crianças e adolescentes e seus familiares em situação de vulnerabilidade social, valorizando e respeitando a dignidade humana dessas pessoas, na luta por seus direitos sociais, através de ações socioeducativas diversificadas. Em Franca, a Pastoral mantém a unidade Centro Educacional Comunitário Nilda Vanini de Andrade, que atende atualmente aproximadamente 400 crianças carentes, bem como mais cinco Centros educacionais em parceria com a Prefeitura Municipal de Franca.

Desde o ano de 2007 assinou convênio para Gestão Compartilhada com a Fundação C.A.S.A para atender adolescentes que se encontram em cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE), oferecendo atendimento diferenciado nas medidas de Internação Provisória, Internação Sanção e Semiliberdade.

3. Apresentação do Projeto

3.1. Nome do Projeto

PIPA - "Polo de Iniciação e Preparação para Aprendizagem"

3.2. Justificativa

A experiência adquirida através do trabalho com os adolescentes na Fundação C.A.S.A. Dom Hélder Câmara, observando também, os escassos serviços oferecidos pelo município a este público, despertou a organização para a necessidade de buscar um programa que atenda inicialmente e preferencialmente os adolescentes egressos ou em cumprimento de medidas socioeducativas (MSE), estendendo futuramente a juventude francana de forma geral, baseando a proposta em ações que fomentem a inclusão e protagonismo juvenil, a partir dos conceitos que orientam a atuação da Pastoral do Menor da Diocese de Franca/SP.

Sentimos através de nossa experiência socioeducativa, que é preciso lutar ainda mais pelos direitos das crianças e dos adolescentes, ofertando-lhes oportunidades para que seu desenvolvimento seja seguro, oportunizando lhes escolhas mais acertadas.

Através de tal percepção, partiu-se então para projeção da realização da reforma e adequação de um prédio doado para implementação de projetos sociais, sob gestão da Pastoral do Menor. A implantação do "PIPA" tem como finalidade preparar de forma inovadora e adequada os adolescentes para processos de seleção nas vagas ofertadas na Lei da Aprendizagem, administradas principalmente por instituições do Município de Franca (como Senac, CIEE e Senai), vendo que muitos deles são provenientes de famílias cuja situação socioeconômica é menos favorecida, possibilitando até que muito deles acabem não tendo a oportunidade de priorizar os estudos, acarretando assim a uma grande defasagem escolar, da qual dificulta que esses adolescentes sejam aprovados ou até se sintam motivados a se inscrever e permanecerem em programas especialmente da Aprendizagem, dedicando-se principalmente ao trabalho, em sua maioria informal, mal remunerado e muitos até no meio ilícito. Cabe acrescentar que somente no ano de 2015, dentre os adolescentes que já cumpriram medida socioeducativa em meio aberto e fechado do total de 540 adolescentes, 64% (o equivalente a 345 adolescentes) não estavam matriculados ou frequentando a escola, muitos desses abandonaram os estudos após se envolverem com o trabalho informal e o meio ilícito, revelam estudos para o Plano Decenal da MSE do Município de Franca.

Os adolescentes enfrentam preconceitos e dificuldades, ao se reintegrarem novamente a sociedade principalmente depois de terem cometido o ato infracional, gerando assim obstáculos na criação de sua identidade pessoal e construção de seu projeto de vida. A violência urbana, o desemprego, ausência de proteção social a família, falta de perspectivas, o assédio e aliciamento pelo meio ilícito, são obstáculos a serem superados nesta trajetória.

O incentivo a construção de um novo projeto de vida e busca de identidade, que começa a ser estimulado durante o período em que o adolescente está em cumprimento de medida (através do Plano Individual de Atendimento (PIA)) não encontra sustentação, pois o adolescente retorna para a mesma realidade, buscando refugio principalmente em grupos que o ajude a tomar decisões ou tome decisões por ele. É através de influências diretas e indiretas que este adolescente se rende ao mundo capitalista, que o apresenta de forma remota aos prazeres, principalmente materiais, o tornando alienado a uma realidade e mais apto a atitudes inconsequentes presentes neste período da vida.

Perante este contexto, vale destacar a dificuldade de reinserção destes adolescentes no

Caru *mc*

mercado de trabalho que vai desde o preconceito por parte dos empregadores em admiti-los como funcionários, até fatores relacionados à baixa remuneração comparada aos lucros obtidos via tráfico e outros meios ilegais. Esses adolescentes em sua grande maioria possuem baixa escolaridade, despreparo para se inserirem no mercado de trabalho e não tiveram capacitação profissional, o que culmina na prática de atividades empregatícias sob condições precárias, como por exemplo, longas jornadas de trabalho, baixa remuneração, ausência de registro na carteira de trabalho, do qual resultam na oferta de cargos que colocam em risco a saúde e a integridade desses adolescentes.

É sabido que a realidade social é construída sob as relações entre três instituições básicas: a família, a escola e o trabalho. A família, enquanto produtora e reprodutora desta vida social, espaço da primeira formação de construção de consciência do indivíduo, sendo o lugar que possibilita a construção desta personalidade do sujeito, bem como a escola em seu caráter de aprendizagem e estimuladora do desenvolvimento das relações sociais. Podemos observar que estas duas instituições, indicam o caminho que leva a uma determinada relação de trabalho, introduzindo-o a um processo de ressocialização que o auxilie no resgate de valores humanos ao se sentir útil e valorizado.

O objetivo do presente projeto está em oferecer ao adolescente, principalmente, aos advindo de condições de vulnerabilidade social, oportunidade digna de reintegração escolar e posteriormente profissional, o inserindo em meios qualificativos e legais, que lhe garantam aprendizagem para uma efetiva prática profissional, o incentivando a continuar estudando, entende-se tal direcionamento como proteção do público vulnerável, contra violências apresentadas por diversos setores, buscando combater o preconceito e promovendo a competências e capacidades adversas para a inclusão social.

Destaca-se que visto as dificuldades encontradas principalmente na inserção e permanência dos adolescentes egressos da Medida Socioeducativa em programas de Aprendizagem presentes no município, constatamos através de informações obtidas pelo setor de Articulação Social da Fundação C.A.S.A de Franca, que os próprios adolescentes não possuem interesse em continuar nos cursos em que são matriculados, muitas vezes por não adquirirem afinidades. A maioria das causas por eles não continuarem no curso, deve-se principalmente a baixa escolaridade em que se encontram, a qual chega a ser discrepante reparado aos outros adolescentes que se encontram no mesmo curso, além de enfrentarem o preconceito por estarem ou terem cumprido medida socioeducativa. Despertando assim à importância da implantação de um curso que os prepare e os equipare aos outros para a inserção na Aprendizagem.

Partindo deste princípio, o "PIPA" sob gestão e olhar da Pastoral do Menor, pretende unir por meio de parcerias todos os segmentos econômicos do município visando o desenvolvimento social, oportunizando educação, assistência social e posteriormente empregabilidade. No entanto, para sua efetiva execução, avaliação e busca de resultados, propõe-se estabelecer alguns critérios e procedimentos específicos como referência para os órgãos gestores e demais agentes, jovens selecionados e suas famílias.

Evidentemente, a todos os agentes e parceiros cabem ações proativas para a consecução do objetivo geral e dos específicos do projeto. Contudo, dadas suas características e especificidades, pode-se estabelecer suas funcionalidades, conforme segue:

- Prefeitura do Município de Franca/SP - Secretaria Municipal de Assistência Social

Buscar promover o fortalecimento das políticas públicas que exerçam o sistema de

garantia de direitos das crianças e adolescentes do município. Cabe ressaltar o plano político do atual prefeito em exercício a partir do ano de 2017, que prevê como meta: Melhorar o acesso e qualidade de vida da população, mediante aprimoramento da política de atenção especializada e básica. Estimular a participação das famílias na educação das crianças e jovens francanos, fortalecendo o aprendizado e as relações comunitárias. Apoiar os cursos existentes e lutar para instalação de novos cursos técnicos, profissionalizantes e de ensino superior. Adequar e unificar o sistema de aprendizagem. Apoiar todas as entidades assistenciais que realizam um brilhante trabalho. Articular políticas da prefeitura na área da saúde, educação, cultura, lazer, assistência social, para um atendimento especializado a população. Apoiar e estimular a economia solidária, através das cooperativas para reciclar material coletado. Respeitar a diversidade humana no que se refere a gênero, raça, etnia, cor, combatendo toda forma de discriminação, adotando um conjunto de ações afirmativas no âmbito do poder público municipal. Prevenir a violência por meio de campanhas informativas anuais. Contribuir para a criação de micro empresas e microempreendedores individuais, com o objetivo de manter e aumentar a geração de empregos. Apoiar e estimular a organização de redes de empreendimentos econômicos solidários e aperfeiçoar as cooperativas da nossa cidade. Colocar Franca no patamar das principais cidades inovadoras e criativas do Brasil, através de incentivos e instrumentos de fomento apropriados. Incentivar as empresas existentes em nossa cidade e apoiar a instalação de novas empresas, visando aumentar a geração de empregos para a população. Incentivar as crianças e adolescentes a praticarem atividades esportivas e culturais no contra turno das aulas. Melhorar a parceria do Município junto ao Ministério da Educação. Realizar uma ampla discussão sobre os programas bem avaliados da prefeitura melhorando e aperfeiçoando os atendimentos e fortalecendo a parceria com o governo estadual e federal. Através

- Equipe Gestora

Responsável pela operacionalização do projeto, desde o ingresso e participação dos adolescentes nos módulos de capacitação até seu encaminhamento para uma entidade de aprendizagem. Fará também reuniões mensais com as famílias ou responsáveis pelo adolescente a fim de fortalecer o vínculo familiar e propiciar a busca pela cidadania e resgate da autonomia, além da oferta de cursos e palestras, como também atendimento individual ou familiar quando solicitado ou constatado importante, como por exemplo, encaminhar o adolescente matriculado no projeto para a emissão da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social).

- Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério do Trabalho (MT) e Justiça do Trabalho

Responde pelo levantamento e notificação das empresas do município fazendo a mediação entre elas os demais agentes formais.

Parceria com o JEIA – Juizado Especial Infância e Adolescência, na Garantia de Direitos dos adolescentes e jovens inclusive na inclusão efetiva dos mesmos no sistema de aprendizagem profissional.

- Instituições de Ensino Profissionalizantes privadas ou estatais de Franca/SP

Os currículos dos adolescentes que se formarem no Polo serão remetidos a um banco de currículos do SENAC, SENAI e CIEE.

- Escola Regular

Encaminhamento mensal da lista de presença dos alunos, além do rendimento escolar e participação direta entre Polo e escola.

- Família

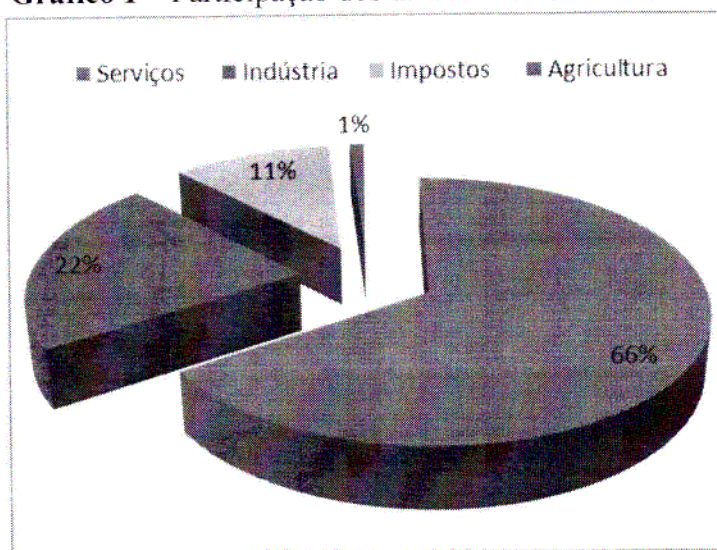
É dever da família manter a educação, alimentação, higiene do adolescente aprendiz, como ser o responsável legal pelo mesmo. Além disso, fica a critério da família o estímulo e incentivo ao aprendiz, além da participação em cursos, palestras e reuniões mensais oferecidas pelo órgão gestor das atividades.

3.3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

Considerada um dos maiores polos calçadistas do país e da América Latina por sua produção de calçados masculinos, Franca conta com uma grande atuação de indústrias calçadistas de médio e grande porte, responsável por significativas exportações de calçados para países da América do Norte, América Latina, Ásia e Europa (Prefeitura Municipal de Franca, 2015).

Em contrapartida, indústrias de diferentes ramos como confecções, alimentos e bebidas, joias e diamantes vêm tomando espaço no ramo industrial da cidade, diversificando o moderno Distrito Industrial, antes monopolizado pelo calçado.

Gráfico 1 – Participação dos setores econômicos no PIB.



Fonte: MDS, 2013^a, p.3.

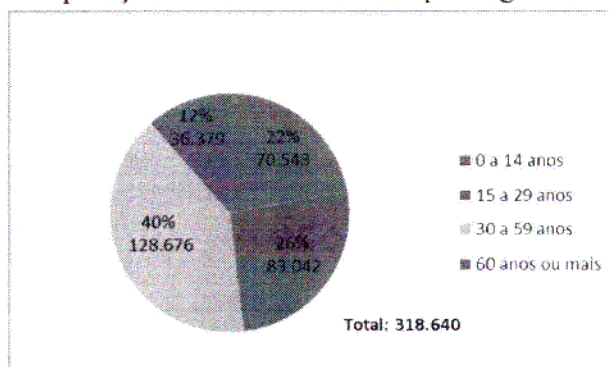
3.4. Abrangência Geográfica

O “PIPA” é um projeto Municipal, inspirado em projetos desenvolvidos em outras cidades, como o “Aprendiz na Medida Certa” (Rio de Janeiro). O Polo estará localizado na cidade de Franca interior de São Paulo, especificamente na Av. Eliza Verzola Gosuen, nº 2427 – Bairro: Prolongamento Vila Santa Cruz - CEP: 14403-605.

Dados do IBGE no ano de 2016 apresenta que Franca possui 342.00 habitantes (segundo

estimativa), sendo que cerca de 26% do total dessa da população se encontra na faixa etária dos 15 aos 29 anos, publico este que o projeto pretende atender.

Gráfico 3 – População residente no município segundo a faixa etária.



Fonte: IBGE, 2010

Vale ressaltar que o gráfico permite a visualização dos percentuais da população segundo os conjuntos etários. O grupo de 0 a 29 anos, que representa aproximadamente 48% da população e onde o nosso público-alvo se encontra, merece especial atenção do poder público e da sociedade civil, levando em consideração a diretriz de prioridade absoluta, garantida em lei, para crianças e adolescentes na formulação de políticas públicas.

A Região Administrativa de Franca no Estado de SP é a 14ª da região, tendo no total mais 22 municípios na comarca: Aramina, Batatais, Buritizal, Cristais Paulista, Guará, Igarapava, Ipuã, Itirapuã, Ituverava, Jeriquara, Miguelópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, Sales de Oliveira, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista. ECA - LEI Nº8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.
Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

4. Objetivos do Projeto

4.1. Objetivo Geral

- Reformar e adaptar o prédio que será sede do Projeto PIPA¹.
- Mobiliar e adequar com equipamentos às dependências do Centro de Formação.
- Contratar equipe de colaboradores para desenvolvimento do Projeto de Iniciação a Aprendizagem.¹
- Criar programa/projeto de Iniciação a Aprendizagem para adolescentes com grande grau de vulnerabilidade social, egressos de medidas socioeducativas, visando a redução de

¹ Etapa de Reforma e adequações do prédio, já realizadas no exercício 2020 conforme prestação de contas.

violações de direitos, buscando o desenvolvimento integral dos atendidos.

4.2. Objetivo (s) Específico(s)

- Contratar mão de obra especializada para reforma do prédio¹;
- Adequar a infraestrutura do prédio para iniciação e aplicação do projeto – salas de aula, laboratório de informática, salas administrativas, banheiros¹;
- Contratar e capacitar adequadamente um corpo funcional de 10 profissionais especializados para atuar com adolescentes;
- Incentivar a educação continuada cerca de oitenta (80) adolescentes, prioritariamente egressos de medida socioeducativa;
- Capacitar profissionalmente cerca de oitenta (80) adolescentes, **prioritariamente egressos de medida socioeducativa**;
- Melhorar a permanência escolar, através da aproximação entre a escola e o projeto;
- Melhorar o rendimento escolar dos adolescentes;
- Qualificar, preparar, inserir e garantir a permanência dos adolescentes nos programas de Aprendizagem do município;
- Melhorar a qualidade de vida pessoal, familiar e comunitária dos adolescentes;
- Capacitar os adolescentes para a organização de seus projetos de vida;
- Formar por meio de atividades práticas, multiplicadores atuantes colaborando para melhoria da sua própria qualidade de vida e da população de Franca;
- Promover o conhecimento básico sobre ações empreendedoras de trabalho e renda;
- Articular parcerias com instituições de aprendizagem do Município para a oferta de estágios remunerados para os jovens;
- Articular parcerias com empresas de Franca/SP para a oferta de estágios remunerados para os jovens;
- Cooperar para inclusão social no município.

5. Beneficiários

5.1. Beneficiários Diretos

Atendimento de até oitenta (80) adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária entre 14 a 18 anos, egressos ou em cumprimento de medida socioeducativa e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

5.2. Beneficiários Indiretos:

Família dos adolescentes atendidos, Empregadores, Instituições de Ensino: Escolas e Escolas de Aprendizagem; de modo geral a população de Franca.

5.3. Valor da Proposta

R\$ 550.726,43

(Quinhentos e cinquenta mil, setecentos vinte seis reais quarenta três centavos).

6. Metodologia

6.1. Objetivos e justificativas

Primeiramente reformar e adequar o prédio para instalação e iniciação do Polo de Iniciação e Preparação para Aprendizagem (PIPA). Proporcionando ações de promoção a integração ao mundo do trabalho - as atividades do PIPA possui a finalidade de expandir o acesso a direitos, conhecimentos e desenvolvimento pessoal, preparando os adolescentes para uma futura inserção no mercado de trabalho, advindo antes pela programa de Aprendizagem, promovendo ainda sua autonomia e contribuindo para melhoria da sua qualidade de vida.

6.2. Organização do curso

- Atendimento de até 80 adolescentes e jovens por dia.
- Curso modular - podendo os adolescentes ser inscritos mensalmente.
- As 240 horas serão realizadas na Instituição, sendo 3 horas por encontro, quatro dias da semana (segundas, terças, quartas e quintas-feiras) perfazendo 12 horas semanais, totalizando 48 horas mensais.
- Inicialmente pretende-se atender duas turmas, em dois períodos (manhã e tarde),
- O curso terá duração total de 5 meses;

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira
as 8h00 às 11h00	Turma A	Turma A	Turma A	Turma A
as 13h30 às 16h30	Turma B	Turma B	Turma B	Turma B

6.3 Indicadores de potencialidade

Concomitantemente com o processo de formação estimularemos o reforço escolar, desenvolvimento pessoal e grupal dos adolescentes para uma melhor equiparação, inserção e permanência no sistema de Aprendizagem. Além disso, os aprendizes serão orientados para o cadastramento em Instituições públicas e privadas que fornecem o serviço de Aprendizagem no município. Os estimulando à efetivação positiva do adolescente como inscrito na Instituição e/ou empresa onde realiza as atividades laborais e/ou orientação para gerir o seu próprio negócio.

6.5 Matérias Teóricas

Tabela 1 – Matérias Teóricas

	Tema	Conteúdo a ser abordado	Carga horária total
Módulo I	Organização, planejamento e controle do processo de trabalho	- Apresentação do programa: aula inaugural e integração dos participantes; - Relações Humanas: assertividade, atitude, autoconhecimento, percepção, relações interpessoais;	16

	- Introdução à ética; - Gestão do tempo: conceito de administração do tempo, organização de agenda de compromisso, a importância de gerir seu tempo com qualidade, projeto de vida, orçamento pessoal, consumo consciente.	
Comunicação oral e escrita; Leitura e compreensão de textos	- Ortografia e Gramática; - Interpretação de texto; - Redação e Produção de texto; - Concordância verbal e nominal; - Formas de comunicação; - Leitura eficiente; - Tempos verbais; - Vícios de leitura.	36
Fundamentos de matemática	- Regra de três simples; - Juros e porcentagens; - Numerais; - Raciocínio lógico; - Operações básicas; - Potencialização; - Razão; - Resolução de problemas de lógica probabilidade e não convencionais; - Operações matemáticas	36
Inclusão Digital	- Introdução a informática; - Sistema Operacional; - Windows, Word, Excel, Power point; - Internet; - Ética nas redes sociais; - E-mails e outlook.	24

Módulo II	Diversidade cultural brasileira relacionada ao mundo do trabalho	- Conceito de diversidade cultural: variedade, diferença e multiplicidade; - Situação de Classe e mundo do trabalho; - Situação etária (idosos, jovens e crianças); - Cultura e diversidade: etnocentrismo e relativismo.	8
	Direitos Trabalhistas e previdenciários	- Lei da Aprendizagem; - ECA; - Contrato de trabalho; - Benefícios legais: FGTS, Benefícios (VT, VR, Cesta básica); - Proteção contra assédio moral e sexual; CLT; - Constituição Federal Brasileira; - Leis de cotas para pessoas com deficiência.	4
	Saúde e segurança no trabalho	- Acidente de trabalho; - Comunicação de acidente de trabalho (CAT); - Evitando acidentes de trabalho: princípios básicos de saúde e prevenção; - Normas de segurança de uma empresa; - CIPA e SIPAT.	4
	Direitos Humanos – Orientação Sexual Raça Etnia Idade Credo Religioso opinião Pública	- História dos direitos humanos; - Diversidade de raça e etnia; - Diversidade de gênero e orientação sexual; - Respeito às diferenças (homossexualismo).	4

Módulo III	Educação Financeira	- Orçamento pessoal / familiar; - Obrigações legais do cidadão (tributos e outros); - Benefícios dos impostos para uma comunidade. - Dicas para se organizar financeiramente; - Administração dos recursos; - Marketing x Consumo; - Projeto de vida.	8
	Formas alternativas de geração de trabalho e renda com enfoque na juventude.	- Empreendedorismo; - Economia solidária; - Cooperativismo; - Empregabilidade; - Lei da oferta e da procura; - Perspectivas do mercado de trabalho; - Geração de trabalho e renda para o adolescente e jovem no Brasil; - Desemprego, subemprego e outros desafios.	8
	Informações sobre o mercado e o mundo do trabalho.	- Trabalho em equipe; - Habilidades e competências; - Pro atividade; - Motivação; - Liderança; - Marketing pessoal; - Tomada de decisão; - Avaliação e desempenho.	8
	Uso indevido de álcool, tabaco e outras	- Primeiros socorros; - Atividade física e alimentação saudável; - Prevenção ao uso de drogas lícita e ilícitas; - Educação sexual (Prevenção das DSTs); - Planejamento familiar; - Gravidez	4

	Saúde: saúde sexual, direitos sexuais e reprodutivos; relações de gênero	- Higiene e saúde do corpo; - Gravidez na adolescência; - Aparelho reprodutor; - Diferença de sexo e sexualidade; - Direitos e respeito a sexualidade; planejamento familiar; - Meio social e a sexualidade; - Uso indevido do álcool.	4
	Segurança Pública	- Definição de políticas públicas de segurança; - Segurança pública x Comunidade vulnerável; - Ministério de Defesa (Serviço Público de modo geral e carreiras).	4
	Prevenção do equilíbrio do meio ambiente	- Meio ambiente e biodiversidade; - Recursos renováveis e não renováveis; - Definição dos três Rs; - Comunidade x Meio ambiente; - Programa de responsabilidade ambiental no setor público e privado; - Destino do lixo; - Desenvolvimento sustentável; - Coleta seletiva de lixo; - Papel na sociedade dos catadores de lixo.	8

Módulo IV	Desenvolvimento pessoal - Minhas Habilidades e Competências	- Conhecendo a si mesmo; - Listando suas experiências de vida; - Suas habilidades e competências; - Grupos de habilidades; - Reconhecendo suas habilidades e avaliando-as; - Como desenvolver novas competências; - Competências Técnicas x Competências Comportamentais; - Currículo por competências; - Valores pessoais e de carreira; - Perfil Comportamental.	32
	Ações Empreendedoras Sustentáveis	- O empreendedor e as formas do empreendedorismo - Plano de Negócio e sua instrumentação - Habilidades e atributos pessoais que ajudam o empreendedor em seus negócios - Microempreendedor Individual (MEI) ou Empreendedor Individual (EI) - Como formalizar o negócio - Oficina de empreendedorismo - Atividades complementares (visitas técnicas, dinâmicas, etc) - horários complementares a ser agendado no período.	32
	Total de atividades realizadas em horas teóricas:		240 horas

7. Resultados esperados		
RESULTADOS		
OBJETIVO	QUANTITATIVOS	QUALITATIVOS
Reforma e adequação do prédio ¹	100% da reforma concluída	- Proporcionar acesso a espaços educativos que contribuam para o desenvolvimento do projeto; - Adequação do prédio para início das atividades; - Melhoria das instalações para melhor aplicação das aulas e aproveitamento dos adolescentes;
Garantir a permanência, desempenho e formação escolar efetiva nas escolas.	100% dos adolescentes inscritos nos programas do "PIPA"	- Frequência escolar; - Rendimento escolar; - Aprendizado
Fortalecimento ao acesso à educação, desenvolvimento pessoal e profissional e permanência no curso.	100% dos adolescentes inscritos nos programas do "PIPA"	- Adolescentes que desenvolvam habilidades e competências inerentes ao ambiente escolar, resultando em uma desenvoltura adequada para sua reinserção na sociedade e futuramente no mercado de trabalho; - Adolescentes reforçados em sua trajetória escolar e de conhecimento; - Adolescentes motivados a permanecer na escola; - Adolescentes motivados a perseverar no curso de preparação para aprendizagem.
Adolescentes preparados para se inserir na Aprendizagem	100% dos adolescentes inscritos nos programas do "PIPA"	- Promover relacionamentos efetivos com instituições de Aprendizagem de Franca para inserção de adolescentes do "PIPA"; - Efetivar parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Ministério Público do Trabalho (MPT) para indicação de empresas que possuem vagas para aprendizes; com o Juizado Especial da Infância e da Adolescência (JEIA); e a Justiça do Trabalho do município.

Colaboração efetiva com projetos de natureza análoga às dimensões sociais do projeto “Preparação Inicial para Aprendizagem”, superando possíveis desistências e permitindo níveis significativos de eficácia de propostas convergentes com a inclusão social de pessoas, famílias e comunidades por meio das diferentes formas do Ensino.	100% dos adolescentes inscritos nos programas do “PIPA”	- Promover conhecimento básico e prático sobre ações empreendedoras, como alternativa formal de geração de trabalho e renda; - Propiciar conhecimentos básicos para uma atuação proativa na busca de emprego e para o exercício de suas funções; - Desenvolver atividades empreendedoras unificadas entre adolescente, família e o Polo.
Consolidação da metodologia e socialização dos resultados visando oportunizar a multiplicação da experiência.	100% dos adolescentes inscritos nos programas do “PIPA”	- Favorecer a construção do conhecimento pessoal, os alicerces para melhorar a qualidade de vida pessoal, familiar e comunitária, capacitando-os também ao exame crítico de alternativas sustentáveis para a organização de um projeto de vida; - Formar por meio de atividades práticas, multiplicadores atuantes colaborando para melhoria da sua própria qualidade de vida e da população de Franca; - Contribuir para a construção de um espírito crítico; - Preparar-los para o exercício da profissão de forma ética, - Conscientiza-los do seu papel como trabalhador.
Inclusão social no município.	100% dos adolescentes inscritos nos programas do “PIPA”	- Apresentar adolescentes dignos de novas oportunidades no mercado de trabalho; - Desmistificar o perfil de adolescente egresso de MSE no município; - Levar o adolescente a um processo de ressocialização que o auxilie no resgate de valores; - Oportunidade de emprego para os adolescentes.

Contribuir para a diminuição de reincidência na Medida Socioeducativa	100% dos adolescentes inscritos nos programas do "PIPA"	- Permitir atendimento com orientações; - Incentivar e apresentar ao adolescente a procurar outros meios de sobrevivência; - Parceria com o mercado de trabalho e/ou Aprendizagem
---	---	---

8. Processo de Monitoramento e Avaliação			
Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
Possuir espaço adequado para atendimento do público, realização de serviços e aplicação dos cursos. (vide ANEXO I - Instalações e Equipamentos - Projeto arquitetônico, imagens de 01 a 05)	- Reforma e adequação do prédio para funcionamento do Polo; - Reforma e adequação das salas de aula para desenvolvimento das atividades; - Reforma e adequação do laboratório de informática para desenvolvimento de atividades; - Reforma e adequação da sala dos Educadores; - Reforma e adequação das salas administrativas; - Reforma e adequação dos banheiros; - Reforma e adequação da cozinha;	- Todas as instalações e cômodos adequados em até quatro meses para funcionamento do Polo; - Duas (2) salas de aula reformadas, mobiliadas e adequadas para desenvolvimento das atividades ; - Um (1) laboratório de informática reformado, equipado, mobiliado e adequado para desenvolvimento de atividades; - Uma (1) sala de Recepção equipada, mobiliada e adequada para desenvolvimento de atividades; - Uma (1) sala de Coordenação e Secretaria equipada, mobiliada e adequada para desenvolvimento de atividades; - Uma (1) Sala de Assistente Social equipada, mobiliada e adequada para desenvolvimento de atividades; - Uma (1) Sala de Educadores equipada, mobiliada e adequada para desenvolvimento de atividades - Uma (1) Copa equipada, mobiliada e adequada para desenvolvimento de atividades; - Uma (1) Despensa equipada, mobiliada e adequada para desenvolvimento de	- Acompanhamento e Monitoramento da obra, baseado no projeto arquitetônico elaborado (Anexo I) - Fotos de Antes x Depois - Relatórios: financeiro e geral

		atividades; - Três (3) Banheiros equipados e adequados para desenvolvimento de atividades; - Pátio de Recreação, Estacionamento Interno e Futuras Ampliações.	
Contratação e capacitação de profissionais para exercício das atividades	- Contratação de equipe de profissionais envolvidos nas atividades concernentes (vide tabela Recursos Humanos); - Capacitação dos profissionais;	- Quantidade de captação de currículos dependendo da demanda; - Quantidade de entrevistas realizadas dependendo da demanda; - Mínimo de 50% das capacitações realizadas; - 100% dos profissionais capacitados.	- Banco de dados de currículos; - Agenda de entrevistas; - Lista de presença; - Lista de presença das capacitações; - Relatórios.
Inserção de adolescentes no "PIPA"	- Aulas para o desenvolvimento de habilidades e competências para a formação inicial e profissionalizante; - Articulação do Polo com instituições de educação e de formação em geral.	- Até (oitenta) 80 adolescentes inscritos no Polo; - 100% dos adolescentes inseridos nas aulas; - 100% dos adolescentes encaminhados para instituições.	- Acompanhamento e Monitoramento com as Instituições parceiras através de reuniões e instrumentais específicos a serem elaborados; - Relatório
Frequência no "PIPA"	- Aproveitamento das aulas no curso; - Desempenho; - Participação; - Bom relacionamento; - Autonomia; - Rendimento na relação: Polo, Escola e profissionalização.	- 100% dos adolescentes inscritos e frequentes no Polo; - 100% dos adolescentes encaminhados; - 100% dos adolescentes que concluíram o curso.	- Acompanhamento e Monitoramento pessoal, realizados pelos referentes (educadores, assistente social). - Formatura (entrega de certificados) - Fotos - Relatório final
Frequência escolar	- Aproveitamento de aulas; - Desempenho escolar; - Bom relacionamento do aluno com a escola; - Rendimento na relação:	- Ter todos os adolescentes inscritos inseridos na escola; - Cada adolescente ter ao menos 75% de frequência escolar;	- Acompanhamento e Monitoramento com a escola; - Reuniões periódicas com as escolas - Solicitação de

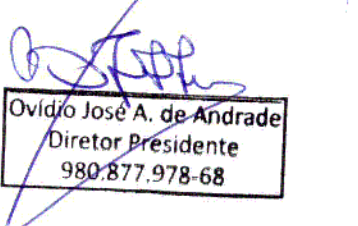
	Polo, Escola e profissionalização.	-Aumento de rendimento escolar em 20% .	instrumentais advindos das próprias escolas (Notas, Diário de classe Lista de presença)
--	------------------------------------	---	---

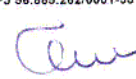
10. Recursos humanos				
Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas /mês	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)	Qtde Cargo
1 Coordenação Grau de escolaridade: Ensino Superior Completo	O coordenador atua como gestor do trabalho desenvolvido, cabendo a ele a coordenação, organização e implementação das ações desenvolvidas no "PIPA"; Realizar contatos, visitas, e reuniões que visam promover a integração dos recursos existentes no Polo e na comunidade e que venham a incrementar o trabalho desenvolvido; Tem uma ação direta junto aos profissionais do Polo, orientando, coordenando e supervisionando o trabalho no que se refere à elaboração, à execução e à avaliação dos programas; na utilização de metodologias de ensino significativas, além do acompanhamento sistemático da avaliação dos adolescentes. Preencher fichas e formulários; elaborar relatórios, visando pleno desenvolvimento das rotinas administrativas.	220 horas	CLT	
1 Auxiliar Administrativo Grau de escolaridade: Ensino médio completo	Desenvolver as atividades pertinentes de forma a garantir a qualidade do serviço prestado e executar serviços administrativos em geral, atentando para os processos rotineiros estabelecidos, visando ao atendimento adequado das necessidades administrativas. Elaborar demonstrativo e controlar o fundo de caixa, acompanhando a distribuição de verbas, bem como a devida prestação de contas das mesmas; Elaborar a folha de pagamento dos funcionários; Efetuar serviços externos inclusive os serviços bancários (pagamentos, retiradas de talões de cheques, depósitos, etc.); Controlar a frequência dos funcionários ao serviço.	220 horas	CLT	
1 Recepcionista	Responsável por atender, recepcionar, fazer o	220	CLT	

	Grau de escolaridade: Ensino Médio Completo	direcionamento de ligações, receber visitas, efetuar inscrições, fazer o controle e compras de suprimentos (materiais de escritório, limpeza e copa), envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para a coordenação, prestar apoio na organização, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a instituição ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos.	horas	
1	Assistente Social Grau de escolaridade: Ensino superior completo- bacharelado Assistente Social	Responsabilizar-se pelo atendimento social aos adolescentes inscritos. Realizar o estudo social do adolescente que ingressar no Polo; Realizar atendimentos semanais, ou de acordo com a demanda, individual e em grupos; Atender as famílias dos adolescentes sempre que se fizer necessário; Acolher o adolescente e sua família; Elaboração do relatório técnico sistemático sobre o desenvolvimento do adolescente; Manter relacionamento com profissionais que atuam na Rede socioassistencial para garantir a integração e continuidade do trabalho realizado junto ao adolescente; Manter atualizado o registro na pasta do adolescente, planilhas de atendimento.	180 horas	CLT
1	Articulador Social Grau de escolaridade: Ensino superior completo	Promover a inclusão do adolescente no meio social; Articular, preparar, inserir e acompanhar o processo de inclusão social dos adolescentes nas Instituições de Aprendizagem; Representante da organização em reuniões externas com a rede socioassistencial; Responsável pela Captação de recursos sociais e materiais para funcionamento de atividades institucionais; Responsável pela Prospecção de parceiros e voluntários no trabalho institucional; Prospecção de parcerias para vínculo entre os adolescentes e suas famílias nos programas sociais; Divulgação dos serviços que a Instituição oferece; Ser o principal elo de comunicação entre o adolescente, a escola e a instituição; Acompanhamento e divulgação de notícias da instituição na imprensa.	220 horas	CLT
2	Pedagogos Grau de escolaridade: Ensino Superior Completo- licenciatura nas áreas: Pedagogia	Os pedagogos devem ter definido suas funções dentro do setor pedagógico, com vistas à implantação do trabalho pedagógico. É referência no Polo atuando na relação com os adolescentes, em seu percurso socioeducativo e para profissionais parceiros, sendo o principal elo de comunicação entre o adolescente e a escola. Responsável por adaptar e realizar as	220 horas	CLT

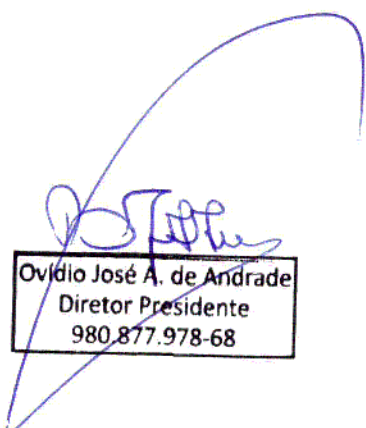
		atividades referenciadas na metodologia do curso. Verificar o desempenho dos alunos. Fazer o planejamento junto com as outras áreas e toda a equipe pedagógica. Principal responsável por ministrar aulas de reforço em português e matemática e desenvolvimento pessoal.		
1	Orientador Social: Ensino Médio Completo com certificado de formação em informática básica.	Desenvolver projetos na área de educação profissional básica, estabelecendo atendimento direto aos adolescentes através de cursos e oficinas de informática, além de acompanhar e participar das ações pedagógicas do Polo.	220 horas	CLT
1	Professor Administração Grau de escolaridade: Bacharelado nas áreas de Administração ou Contabilidade; e/ou Técnico em Administração ou Contabilidade.	Responsável por ministrar aulas, esclarecer dúvidas e aplicar avaliações nas áreas de Gestão Empresarial, Recursos Humanos, Marketing e/ou Logística, Administração e Empreendedorismo. Preparar aulas, adequando a estrutura dos conteúdos a serem assimilados e distribuídos ao longo do tempo disponível para o seu desenvolvimento. Prever e escolher os recursos de ensino mais adequados para estimular a participação dos alunos nas atividades de aprendizagem e desenvolver procedimentos de avaliação mais condizentes com os objetivos. Verificar o desempenho dos alunos. Fazer o planejamento junto com os pedagogos e toda a equipe pedagógica.	220 horas	CLT
1	Operacional Grau de escolaridade: ensino médio	Cuidar do ambiente: limpeza, higienização, manutenção predial, etc. do Polo.	220 horas	CLT

11. Cronograma de execução do Projeto - reformulado												
Plano de Trabalho Anual												2021
Atividades/Mês	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Reforma e Adequação do Espaço Educacional	x	x										
Contratação de Funcionários – Processo Seletivo		x	x	x								
Estabelecimento de procedimentos, mecanismos e instrumentais de operacionalização do projeto.		x	x									
Etapas do processo de construção da Metodologia do curso e de ações para o “PIPA”	x	x	x									
Produção e disseminação de material resultante			x	x								
Desenvolvimento e efetivação de parcerias	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Levantamento de perfis e pré- inscrição		x	x									
Inauguração			x									
Inscrição inicial e início do curso				x								
Inscrição nos módulos do curso				x	x			x			x	
Acompanhamento e avaliação do Desenvolvimento dos tópicos				x	x	x	x	x	x	x	x	x
Monitoramento e prestação de conta dos resultados						x			x		x	x


Ovidio José A. de Andrade
Diretor Presidente
980.877.978-68



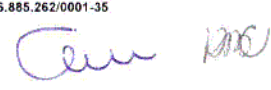
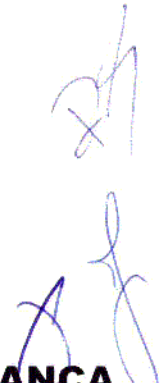


ANEXO - PLANILHAS FINANCEIRAS

Ovidio José A. de Andrade
Diretor Presidente
980.877.978-68

PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

CEC NILDA VANINI: R Leandro Fernandes Martins, 1949 – Jd. Aeroporto III – CEP 14.404-269 – Franca-SP. - CNPJ 56.885.262/0001-35



REFERENCIAS

BARBOSA, Ana Christina Moreno Maia; BUSTILLOS, Catarina Setubal de Rezende; SOEIRO, Jose Roberto Correia. **Projetos multissetoriais integrados** - uma abordagem para as questões sociais.

BARBOSA, Cristiane Olegário. **Família e cooperativismo: o *ethos* cooperativista na região de Franca/SP**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Estadual Paulista. Campus Franca, 2015.

COLE, Michael; COLE, Sheila. **O desenvolvimento da criança e do adolescente**. (Trad. Magda França Lopes - 4 ed. - Porto Alegre : Artmed, 2003.

FUNDAÇÃO SEADE. **Informações dos municípios Paulistas**: Indicadores: Franca. São Paulo, 1990-2015. FUNDAÇÃO CASA. Plano Pedagógico Político- CAIP-Franca. 2016. Disponível em: <http://www.seade.gov.br/>. Acesso em: 23 jun.2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estimativas de população para 1º de julho de 2016**. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2016/estimativa_tcu.shtm Acesso em 20 de fevereiro de 2017.

LEI Nº 8.069. **Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**. Decretada pelo Congresso Nacional e sancionada pela Presidência da República em 13 de Julho de 1990.

LEI Nº 10.097. **Lei da Aprendizagem**. Decretada pelo Congresso Nacional e sancionada pela Presidência da República em 19 de dezembro de 2000.

MONDRAGÓN, Gerardo Bohorquez. **MPC - Modelo Pedagógico Contextualizado**.

PASTORAL DO MENOR. **Programa Jovem Aprendiz**. Disponível em: <http://www.pastoraldomenor.com.br/programas/programa-jovem-aprendiz/>. Acesso em 10 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA **Plano Decenal de Medidas Socioeducativas do município de Franca**, 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA. Secretaria de Ação Social. **Plano Municipal de Assistência Social de Franca**: 2014-2017. Franca, jul.2015.

PNUD; FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO; IPEA. **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil: O Atlas: IDHM**. Brasília, DF, 2010. Disponível em: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/o_atlas/idhm/ Acessado em: 21 de Junho de 2016.

PORTAL BRASIL. **Ministério do Trabalho lança programa Aprendiz na Medida por Portal Brasil**. Publicado 16/01/2017 <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2017/01/ministerio-do-trabalho-lanca-programa-aprendiz-na-medida>> Acesso em 15 de fevereiro de 2017.

UEM. **Projeto de Extensão Adolescente Aprendiz** Fundação Universidade Estadual de Maringá, 2007

32



PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA
Pólo de Iniciação e Preparação para Aprendizagem

ANEXO II - Pólo de Iniciação e Preparação para Aprendizagem

1 - RECURSOS HUMANOS - EQUIPE DE REFERENCIA

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR DE REFERÊNCIA UNITARIO ¹	ENCARGOS SOCIAIS UNITARIO	CUSTO MENSAL COM BENEFÍCIOS	TOTAL 7 MESES (2021)
1	COORDENADOR	44	R\$ 4.600,00	R\$ 2.098,06	R\$ 7.366,79	R\$ 51.567,53
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44	R\$ 1.680,00	R\$ 766,25	R\$ 3.553,48	R\$ 24.874,35
1	RECEPCIONISTA	44	R\$ 1.680,00	R\$ 1.185,86	R\$ 3.719,59	R\$ 26.037,13
1	ASSISTENTE SOCIAL	30	R\$ 2.600,00	R\$ 1.185,86	R\$ 4.124,81	R\$ 28.873,67
1	ARTICULADOR SOCIAL	44	R\$ 2.600,00	R\$ 1.185,86	R\$ 4.944,31	R\$ 34.610,17
2	PEDAGOGO	44	R\$ 5.200,00	R\$ 2.371,72	R\$ 8.276,80	R\$ 57.937,60
1	INSTRUTOR DE INFORMATICA	30	R\$ 1.890,00	R\$ 862,03	R\$ 2.931,04	R\$ 20.517,27
1	INSTRUTOR DE ADMINISTRAÇÃO	30	R\$ 1.890,00	R\$ 862,03	R\$ 2.931,04	R\$ 20.517,27
1	AJUDANTE GERAL	44	R\$ 1.475,00	R\$ 672,75	R\$ 3.001,48	R\$ 21.010,34
SUB TOTAL (1)					R\$ 40.849,33	R\$ 285.945,33

SERVIÇOS DE TERCEIROS

2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS (PROFISSIONAIS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE P/ O SERVIÇO)

QUANTIDADE	TIPO DE SERVIÇO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DE REFERENCIA	CUSTO MENSAL	TOTAL 7 MESES (2021)
				R\$ -	R\$ -
SUB TOTAL (2)				R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL: SOMA (1) + (2)				R\$ 40.849,33	R\$ 285.945,33

MATERIAIS DE CONSUMO

1 - GENERO DE ALIMENTAÇÃO	TOTAL MENSAL R\$	221,10	TOTAL SETE MESES (2021) R\$	1.547,70
	SUB TOTAL (1)			1.547,70

2 - MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	TOTAL MENSAL R\$	R\$ 580,78	TOTAL SETE MESES (2021) R\$	R\$ 4.065,49
	SUB TOTAL (2)			R\$ 4.065,49

3 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	TOTAL MENSAL R\$	R\$ 111,74	TOTAL SETE MESES (2021) R\$	R\$ 782,18
	SUB TOTAL (3)			R\$ 782,18

4 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	TOTAL MENSAL R\$	R\$ 120,00	TOTAL SETE MESES (2021) R\$	R\$ 840,00
	SUB TOTAL (4)			R\$ 840,00

MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	TOTAL MENSAL R\$	R\$ 104,17	TOTAL SETE MESES (2021) R\$	R\$ 729,19
	SUB TOTAL (5)			R\$ 729,19

6 - MATERIAL DE COPA E COZINHA (UTENSÍLIOS) - SERVIÇOS COMPARTILHADOS	TOTAL MENSAL R\$	277,47	TOTAL SETE MESES (2021) R\$	1.942,30
	SUB TOTAL (6)			1.942,30

7 - MATERIAL - UNIFORMES, TECIDOS E VIAMENTOS	TOTAL MENSAL R\$	R\$ -	TOTAL SETE MESES (2021) R\$	R\$ -
	SUB TOTAL (7)			R\$ -

8 - GÁS ENGARRAFADO	TOTAL MENSAL R\$	45,00	TOTAL SETE MESES (2021) R\$	315,00
	SUB TOTAL (8)			315,00

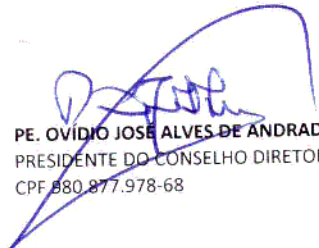
9 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS*	TOTAL MENSAL R\$	R\$ 675,00	TOTAL SETE MESES (2021) R\$	R\$ 4.725,00
	SUB TOTAL (9)			R\$ 4.725,00

10 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS	TOTAL MENSAL R\$	R\$ 763,10	TOTAL SETE MESES (2021) R\$	R\$ 5.341,70
	SUB TOTAL (10)			R\$ 5.341,70

11 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ANEXO VIII			
TOTAL MENSAL R\$	R\$	TOTAL SETE MESES (2021) R\$	R\$
		SUB TOTAL (11)	R\$
SOMA (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10) + (11) TOTAL GERAL:			R\$ 20.288,56

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA			
1 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, COMUNICAÇÕES EM GERAL			
DESPESA		CUSTO MENSAL	TOTAL 7 MESES(2021)
SERVIÇOS INDIRETOS (Contabilidade, Departamento Pessoal, Capacitação Técnica)	R\$	3.500,00	R\$ 24.500,00
ÁGUA/ESGOTO	R\$	300,00	R\$ 2.100,00
ENERGIA ELÉTRICA	R\$	600,00	R\$ 4.200,00
TELEFONE/INTERNET	R\$	350,00	R\$ 2.450,00
SUB TOTAL (1)	R\$	4.750,00	R\$ 33.250,00

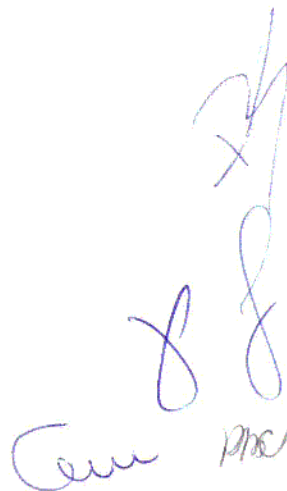
2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			
DESPESA		CUSTO MENSAL	TOTAL 7 MESES (2021)
MEDICINA OCUPACIONAL (LTCAT, PCMSO, PPRA e PPP)	R\$	160,00	R\$ 1.120,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$	280,00	R\$ 1.960,00
MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$	300,00	R\$ 2.100,00
MONITORAMENTO ELETRÔNICO (ALARME E SEGURO)	R\$	340,00	R\$ 2.380,00
SUB TOTAL (2)	R\$	1.080,00	R\$ 7.560,00
TOTAL GERAL: SOMA(1)+(2)	R\$	5.830,00	R\$ 40.810,00


 PE. OVIDIO JOSÉ ALVES DE ANDRADE
 PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
 CPF 880.877.978-68



ANEXO III - SÍNTESE DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO SERVIÇO - 2021											
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOHELHEDORA E REPÚBLICA PARA JOVENS EGRESSOS DO SERVIÇO DE ACOHLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES											
DESCRIÇÃO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL			
RECURSOS HUMANOS	R\$ 40.849,33	R\$ 40.849,33	R\$ 40.849,33	R\$ 40.849,33	R\$ 40.849,33	R\$ 40.849,33	R\$ 40.849,33	R\$ 285.945,33			
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 2.898,37	R\$ 2.898,37	R\$ 2.898,37	R\$ 2.898,37	R\$ 2.898,37	R\$ 2.898,37	R\$ 2.898,37	R\$ 20.288,56			
SERVIÇOS TERCEIROS	R\$ 5.830,00	R\$ 5.830,00	R\$ 5.830,00	R\$ 5.830,00	R\$ 5.830,00	R\$ 5.830,00	R\$ 5.830,00	R\$ 40.810,00			
TOTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE PERMANENTE	R\$ 203.682,54	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 203.682,54			
TOTAL GERAL	R\$ 253.260,24	R\$ 49.577,70	R\$ 49.577,70	R\$ 49.577,70	R\$ 49.577,70	R\$ 49.577,70	R\$ 49.577,70	R\$ 550.726,43			


PE OVIDIO JOSÉ ALVES DE ANDRADE
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
CPF 060.872.257-68


PE OVIDIO JOSÉ ALVES DE ANDRADE
CPF 060.872.257-68



PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA
Pólo de Iniciação e Preparação para Aprendizagem

ANEXO IV - Pólo de Iniciação e Preparação para Aprendizagem		
RECEITAS		
ORIGEM		TOTAL 7 MESES (2021)
FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - CMDCA	R\$	347.043,89
Outros Recursos - Doações	R\$	
TOTAL:		R\$ 0,00

ANEXO V - Pólo de Iniciação e Preparação para Aprendizagem		
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FIA		
Custeio: (Recursos Humanos, Material de Consumo e Serviços de Terceiros - Pessoa Física e/ou Jurídica):	R\$	347.043,89
Equipamentos e Material Permanente:	R\$	203.682,54
VALOR TOTAL:		550.726,43

PE. OVIDIO JOSÉ ALVES DE ANDRADE
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
CPF 980.877.978-68

[Handwritten signatures]

36

PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA
Pólo de Iniciação e Preparação para Aprendizagem



ANEXO VI - DETALHAMENTO DAS DESPESAS

NATUREZA DA DESPESA: MATERIAIS DE CONSUMO

1 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

DESPESA	QUANTIDADE POR DIA		TOTAL MENSAL		TOTAL 7 MESES (2021)	
Café	0,266	R\$ 2,97	R\$ 89,10	R\$ 623,70		
Açúcar	0,5	R\$ 0,90	R\$ 27,00	R\$ 189,00		
Lanche*	1	R\$ 3,50	R\$ 105,00	R\$ 735,00		
TOTAL 1:			R\$ 221,10	R\$ 1.547,70		

2 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

DESPESA	QTDE MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	TOTAL 7 MESES (2021)	
Água sanitária - 5 litros	3	R\$ 7,60	R\$ 22,80	R\$ 159,60	
Alcool gel 70° - 5 L	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 504,00	
Alcool liquido 70° - 5 L	1	R\$ 73,90	R\$ 73,90	R\$ 517,30	
Balde - 2L	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ 224,00	
Bucha para lavar louça	3	R\$ 3,00	R\$ 9,00	R\$ 63,00	
COPO DESCARTAVEL 180ML	8	R\$ 2,80	R\$ 22,40	R\$ 156,80	
Desinfetante 5 litros	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00	R\$ 196,00	
Detergente 500ml	5	R\$ 2,05	R\$ 10,25	R\$ 71,75	
Multiuso	6	R\$ 2,85	R\$ 17,10	R\$ 119,70	
Lã de Aço	2	R\$ 3,10	R\$ 6,20	R\$ 43,40	
Pano de Chão	7	R\$ 4,50	R\$ 31,50	R\$ 220,50	
Papel Higiénico (pacote com 12 rolos)	5	R\$ 13,90	R\$ 69,50	R\$ 486,50	
Papel Toalha - 20x21	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$ 350,00	
Querosene	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00	R\$ 126,00	
Rodo un	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 70,00	
Sabão em pó 1k	3	R\$ 6,40	R\$ 19,20	R\$ 134,40	
Sabonete liquido 5 Litro	1	R\$ 18,20	R\$ 9,10	R\$ 63,70	
Saco de lixo P7 - 60 litro - 100un	1	R\$ 16,25	R\$ 16,25	R\$ 113,75	
Saco de lixo p7-100litro - 100un	1	R\$ 38,50	R\$ 38,50	R\$ 269,50	
Saponação de Sódio	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00	R\$ 84,00	
Vassoura un	1	R\$ 13,08	R\$ 13,08	R\$ 91,59	
TOTAL:			R\$ 580,78	R\$ 4.065,49	

9

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

3 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				
DESPESA	QTDE MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	TOTAL 7 MESES (2021)
Bota em PVC (EPIs para colaborador)		R\$ 8,58	R\$ 8,58	R\$ 60,06
Luva Emborachada - Latéx	2	R\$ 7,80	R\$ 15,60	R\$ 109,20
Mascara redescartável	30	R\$ 1,49	R\$ 44,70	R\$ 312,90
Termômetro digital laser infravermelho	0	R\$ 42,86	R\$ 42,86	R\$ 300,02
TOTAL:			R\$ 111,74	R\$ 782,18

4 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				
DESPESA	QTDE MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	TOTAL 7 MESES (2021)
Recurso Lúdico para atendimento Assistencial	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 840,00
TOTAL:			R\$ 120,00	R\$ 840,00

5 - MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO				
DESPESA	QTDE MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	TOTAL 7 MESES (2021)
Cola colorida com 6 unidades	1	7,56	7,56	90,72
Cola Branca Litro	1	10,34	10,34	124,08
Cola Isopor	1	2,73	2,73	32,76
Lápis de Cor com 12 cores	1	5,83	5,83	69,96
Tubo de tinta guache (potes grandes)	1	3,99	3,99	47,88
Cartolinas (cores variadas)	1	1,00	1,00	12,00
Bexigas (cores diversas)	1	6,93	6,93	83,16
Massa de modelar	1	2,42	2,42	29,04
Lapis comum	2	0,47	0,94	11,28
Lapis sem ponta	2	3,36	6,72	80,64
Papel crepom (cores variadas)	1	1,20	1,20	14,40
Papel dobradura (cores variadas)	2	0,63	1,26	15,12
Papel seda (cores variadas)	2	0,53	1,06	12,72
Papel cartão	2	1,21	2,42	29,04
Papel manteiga (folhas)	1	0,79	0,79	9,48
Papel laminado (cores variadas)	2	1,21	2,42	29,04
Papel camurça (cores variadas)	2	1,21	2,42	29,04
Durex grande	1	2,84	2,84	34,08
Pastas transparentes	1	2,94	2,94	35,28
Fita dupla face	1	5,88	5,88	70,56
Fita crepe	1	3,36	3,36	40,32
EVA (cores variadas)	2	2,31	4,62	55,44
Placa de isopor fino	2	3,99	7,98	95,76
Placa de isopor grosso	1	13,44	13,44	161,28
Borracha	2	0,79	1,58	18,96
Palitos de madeira (picolé)	50	0,03	1,50	18,00
TOTAL:			104,17	1.250,04

6 - CAMA MESA E BANHO - CASA REPÚBLICA - AQUISIÇÃO ÚNICA				
DESPESA	QTDE	CUSTO UNITÁRIO	AQUISIÇÃO ÚNICA	AQUISIÇÃO ÚNICA
TOTAL:				

7 - MATERIAL DE COPA E COZINHA (UTENSÍLIOS) - SERVIÇOS COMPARTILHADOS				
DESPESA	QTDE MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	TOTAL 7 MESES (2021)
JARRA DE PLÁSTICO PARA ÁGUA	0,5	R\$ 31,00	R\$ 15,50	R\$ 108,50
PANOS DE PRATO	3	R\$ 4,60	R\$ 13,80	R\$ 96,60
GARRAFA DE CAFÉ	4	R\$ 79,99	R\$ 45,71	R\$ 319,96
DÚZIA DE COPOS	2	R\$ 49,90	R\$ 14,26	R\$ 99,80
JARRA DE PLÁSTICO PARA ÁGUA	3	R\$ 31,00	R\$ 13,29	R\$ 93,00
PANOS DE CHÃO	8	R\$ 3,39	R\$ 27,12	R\$ 189,84
LIXEIRAS	4	R\$ 67,90	R\$ 38,80	R\$ 271,60
UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COPA COZINHA	1	R\$ 109,00	R\$ 109,00	R\$ 763,00
TOTAL 1:			R\$ 277,47	R\$ 1.942,30

8 - MATERIAL - UNIFORMES, TECIDOS E VIAMENTOS				
DESPESA	QTDE MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	TOTAL 7 MESES (2021)
TOTAL:			-	-

9 - GÁS ENGARRAFADO				
DESPESA	QTDE MENSAL EM KG	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	TOTAL 7 MESES (2021)
Gás	1/2	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 315,00
TOTAL:			R\$ 45,00	R\$ 315,00

10 - COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
DESPESA	QTDE MENSAL EM LITROS	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	TOTAL 7 MESES (2021)
Combustível	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00	R\$ 4.725,00
TOTAL:			R\$ 675,00	R\$ 4.725,00

11 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
DESPESA	QTDE MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	TOTAL 7 MESES (2021)
Toner	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00
Folha Sulfit (pacote com 500 folhas)	6	R\$ 26,00	R\$ 156,00	R\$ 1.092,00
Caneta Esferográfica (un)	10	R\$ 1,56	R\$ 15,60	R\$ 109,20
Fita PVC Transparente 45x45	3	R\$ 3,80	R\$ 11,40	R\$ 79,80
Caderno/agenda (brochura capa dura)	4	R\$ 14,80	R\$ 59,20	R\$ 414,40
Fita crep 16x50	10	R\$ 3,59	R\$ 35,90	R\$ 251,30
Material de Escritório	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 595,00
TOTAL:			R\$ 763,10	R\$ 5.341,70

12 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
DESPESA	QTDE MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	TOTAL 7 MESES (2021)
TOTAL:				R\$ -
TOTAL GERAL: SOMA(1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)+(10)+(11)+(12)			R\$ 2.898,37	R\$ 20.809,41


 PE. OVÍDIO JOSÉ ALVES DE ANDRADE
 PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
 CPF 980.877.878-68



PASTORAL DO MENOR E FAMILIA DA DIOCESE DE FRANCA

Pólo de Iniciação e Preparação para Aprendizagem

ANEXO VII - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE RECURSOS HUMANOS

A. SALÁRIOS

QTDE.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	ATS (adicional por tempo de serviço) - PTS (prêmio por tempo de serviço)	ADICIONAL NOTURNO	INSAUBRIDADE	PERICULOSIDADE	RESCISÃO PROVISIONALMENTE	TOTAL MENSAL	TOTAL 7 MESES (2021)
1	COORDENADOR	44	R\$ 4.600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.600,00	R\$ 32.200,00
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44	R\$ 1.680,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.680,00	R\$ 11.760,00
1	RECEPCIONISTA	44	R\$ 1.680,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.680,00	R\$ 11.760,00
1	ASSISTENTE SOCIAL	30	R\$ 2.600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.600,00	R\$ 18.200,00
1	ARTICULADOR SOCIAL	44	R\$ 2.600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.600,00	R\$ 18.200,00
2	PEDAGOGO	44	R\$ 2.600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.200,00	R\$ 36.400,00
1	INSTRUTOR DE INFORMATICA	30	R\$ 1.890,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.890,00	R\$ 13.230,00
1	INSTRUTOR DE ADMINISTRAÇÃO	30	R\$ 1.890,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.890,00	R\$ 13.230,00
1	AJUDANTE GERAL	44	R\$ 1.475,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.475,00	R\$ 10.325,00
SUBTOTAL SALARIO PROFISSIONAIS (1)									R\$ 23.615,00	R\$ 165.305,00

B. ENCARGOS SOCIAIS

QTDE.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE SALÁRIOS (TABELA 1)	AVISO PRÉVIO (3 DIAS A CADA ANO)	FGTS 8%	PIS 1%	1/3 FÉRIAS	1/12 DE 13º SALARIO	INSS COTA PATRONAL	TOTAL MENSAL	TOTAL 7 MESES (2021)
1	COORDENADOR	44	R\$ 4.600,00	R\$ -	R\$ 368,00	R\$ 46,00	R\$ 127,88	R\$ 383,18	R\$ 1.173,00	R\$ 2.098,06	R\$ 14.686,42
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44	R\$ 1.680,00	R\$ -	R\$ 134,40	R\$ 16,80	R\$ 46,70	R\$ 139,94	R\$ 428,40	R\$ 766,25	R\$ 5.363,74
1	RECEPCIONISTA	44	R\$ 1.680,00	R\$ -	R\$ 208,00	R\$ 26,00	R\$ 72,28	R\$ 216,58	R\$ 663,00	R\$ 1.185,86	R\$ 8.301,02
1	ASSISTENTE SOCIAL	30	R\$ 2.600,00	R\$ -	R\$ 208,00	R\$ 26,00	R\$ 72,28	R\$ 216,58	R\$ 663,00	R\$ 1.185,86	R\$ 8.301,02
1	ARTICULADOR SOCIAL	44	R\$ 2.600,00	R\$ -	R\$ 208,00	R\$ 26,00	R\$ 72,28	R\$ 216,58	R\$ 663,00	R\$ 1.185,86	R\$ 8.301,02
2	PEDAGOGO	44	R\$ 2.600,00	R\$ -	R\$ 416,00	R\$ 52,00	R\$ 144,56	R\$ 433,16	R\$ 1.326,00	R\$ 2.371,72	R\$ 16.602,04
1	INSTRUTOR DE INFORMATICA	30	R\$ 1.890,00	R\$ -	R\$ 151,20	R\$ 18,90	R\$ 52,54	R\$ 157,44	R\$ 481,95	R\$ 862,03	R\$ 6.034,20
1	INSTRUTOR DE ADMINISTRAÇÃO	30	R\$ 1.890,00	R\$ -	R\$ 151,20	R\$ 18,90	R\$ 52,54	R\$ 157,44	R\$ 481,95	R\$ 862,03	R\$ 6.034,20
1	AJUDANTE GERAL	44	R\$ 1.475,00	R\$ -	R\$ 118,00	R\$ 14,75	R\$ 41,01	R\$ 122,87	R\$ 376,13	R\$ 672,75	R\$ 4.709,23
SUBTOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS (2)									R\$ 11.190,41	R\$ 78.332,89	

C. BENEFÍCIOS

QTDE.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALE REFEIÇÃO	VALE TRANSPORTE	SEGURO DE VIDA	CONVENIO MEDICO	AUXILIO CRECHE	4º CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	TOTAL MENSAL	TOTAL 7 MESES (2021)
1	COORDENADOR	44	R\$ 489,72	R\$ 159,94	R\$ -	R\$ 9,80	R\$ -	R\$ 9,27	R\$ 668,73	R\$ 4.681,11
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44	R\$ 489,72	R\$ 159,94	R\$ 185,00	R\$ 9,80	R\$ 253,50	R\$ 9,27	R\$ 1.107,23	R\$ 7.750,61
1	RECEPCIONISTA	44	R\$ 489,72	R\$ 159,94	R\$ 185,00	R\$ 9,80	R\$ -	R\$ 9,27	R\$ 853,73	R\$ 5.976,11
1	ASSISTENTE SOCIAL	30	R\$ -	R\$ 319,88	R\$ -	R\$ 9,80	R\$ -	R\$ 9,27	R\$ 338,95	R\$ 2.372,65
1	ARTICULADOR SOCIAL	44	R\$ 979,44	R\$ 159,94	R\$ -	R\$ 9,80	R\$ -	R\$ 9,27	R\$ 1.158,45	R\$ 8.109,15
2	PEDAGOGO	44	R\$ 489,72	R\$ 159,94	R\$ -	R\$ 19,60	R\$ 507,00	R\$ 18,54	R\$ 705,08	R\$ 4.935,56
1	INSTRUTOR DE INFORMATICA	30	R\$ -	R\$ 159,94	R\$ -	R\$ 9,80	R\$ -	R\$ 9,27	R\$ 179,01	R\$ 1.253,07
1	INSTRUTOR DE ADMINISTRAÇÃO	30	R\$ -	R\$ 159,94	R\$ -	R\$ 9,80	R\$ -	R\$ 9,27	R\$ 179,01	R\$ 1.253,07
1	AJUDANTE GERAL	44	R\$ 489,72	R\$ 159,94	R\$ 185,00	R\$ 9,80	R\$ -	R\$ 9,27	R\$ 853,73	R\$ 5.976,11
SUBTOTAL DE BENEFÍCIOS (3)									R\$ 6.043,92	R\$ 42.307,44
TOTAL GERAL DE RECURSOS HUMANOS: Soma (1)+(2)+(3)									R\$ 40.849,33	R\$ 285.945,33

PL. OVIDIO JOSÉ ALVES DE ANDRADE
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
CPF 980.877.926-68

[Assinaturas manuais]

PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

Pólo de Iniciação e Preparação para Aprendizagem



ANEXO VIII - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Area	Materiais necessários	Qtde.
Sala de aula (Total: 2)	Cadeiras univ. com braço	40
	Quadro negro 200x120cm	2
	Tela de projeção 150x150	2
	Mesa professor	2
	Cadeira giratória	2
	Retroprojektor	2
	Flipchart	2
Laboratório de Informática	Lixeira	2
	Cadeiras fixas	25
	Cadeira giratória	1
	Mesa de professor	1
	Mesas para computadores (estação)	5
	Mesas para computadores (estação)	5
	Quadro negro 90x120	1
	Computador	26
	Retroprojektor	1
	Lixeira	2
Sala Administrativa (coordenação, articulação, Administrativo)	Aparelho telefone	1
	Mesa p/ computador	3
	Computador	3
	Cadeira giratória	3
	Armário	2
	Aparelho telefone	3
	Quadro recados (cortia)	1
	Impressora Multifuncional	1
Educadores	Lixeira	3
	Mesas para computadores	1
	Cadeira giratória	2
	Cadeira mesa de reunião	8
	Quadro recados (cortia)	1
	Quadro negro 120x90	1
	Lixeira	2
	Armário	1
	Aparelho telefone	1
	Computador	2
Recepção	Balcão	1
	Cadeira giratória	1
	Computador	1
	Armário (Arquivo)	1
	Longarina (cad. 3 lugares)	1
	Quadro recados (cortia)	1
	Bebedouro	1
	Lixeira	2
Assistente Social	Aparelho telefone	1
	Mesa p/ computador	1
	Computador	1
	Quadro recados (cortia)	1
	Aparelho telefone	1
	Lixeira	1
	Cadeira giratória	1
	Cadeira visitante	2
Banheiros (2)	Armário	1
	Lixeira	2
Banheiro PNE	Lixeira	1
Copa	Bebedouro	1
	Fogão	1
	Mesa redonda c/ 4 cadeiras	1
	Micro-ondas	1
	Lixeira	1
	Armário	1
	Cafeteira	1
Total:	R\$	138.682,54
ULTIMA PARCELA DA REFORMA	R\$	65.000,00
Valor Total:	R\$	203.682,54

PE. OVIDIO JOSÉ ALVES DE ANDRADE
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
CPF 980.877.978-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.471, DE 07/NOVEMBRO/1988.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA, a - ✓
Pastoral do Menor e Família da Dio-
cese de Franca, -

ARY PEDRO BALIEIRO, Prefeito Municipal de
Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU
e ele PROMULGA, a seguinte

L E I

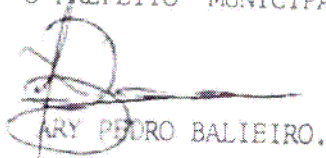
Artigo 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública a Pastoral do Menor e
Família da Diocese de Franca.

Artigo 2º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Aos 07 de novembro de 1988 ✓

O PREFEITO MUNICIPAL,


ARY PEDRO BALIEIRO.

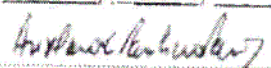


Publicado no Jornal Com. Franca

Edição de 13 / 11 / 88

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 24 / 04 / 91


Prefeitura Municipal de Franca

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Franca-SP

A **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 56.885.262/0001-35, com sede nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Leandro Fernandes Martins nº 1949, Jardim Aeroporto III, 14404-259, telefone (16) 3701-7550, por intermédio do Sr. **Pe. OVÍDIO JOSÉ ALVES DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, pároco da Paróquia Sagrado Coração de Jesus de Franca/SP, portador do CI-RG nº 9.872.151-3 SSP/SP e do CPF nº 980.877.978-68, residente e domiciliado nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, à Rua João Santos Ferreira nº 870, Jd. Paulistano, CEP 14402-404, telefone (16) 3703-3938 e (16) 99144-3070 representante legal da entidade, infra assinado, declara para os devidos fins de direito, conforme art.33, V, "c" da Lei 13.019/2014, que possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho da referida Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca / Polo de Iniciação e Preparação Pré Aprendizagem e para o cumprimento das metas estabelecidas, conforme comprovado abaixo:

Recursos humanos				
Formação Profissional (cargo)		Função no projeto	Nº de horas /mês	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
Qtde.	Cargo			
1	Coordenação Grau de escolaridade: Ensino Superior Completo	O coordenador atua como gestor do trabalho desenvolvido, cabendo a ele a coordenação, organização e implementação das ações desenvolvidas no "PIPA"; Realizar contatos, visitas, e reuniões que visam promover a integração dos recursos existentes no Polo e na comunidade e que venham a incrementar o trabalho desenvolvido; Tem uma ação direta junto aos profissionais do Polo, orientando, coordenando e supervisionando o trabalho no que se refere à elaboração, à execução e à avaliação dos programas; na utilização de metodologias de ensino significativas, além do acompanhamento sistemático da avaliação dos adolescentes. Preencher fichas e formulários; elaborar relatórios, visando pleno desenvolvimento das rotinas administrativas.	220 horas	CLT
1	Auxiliar Administrativo Grau de escolaridade: Ensino médio completo	Desenvolver as atividades pertinentes de forma a garantir a qualidade do serviço prestado e executar serviços administrativos em geral, atentando para os processos rotineiros estabelecidos, visando ao atendimento adequado das necessidades administrativas. Elaborar demonstrativo e controlar o fundo de caixa, acompanhando a distribuição de verbas, bem como a devida prestação de contas das mesmas; Elaborar a folha de pagamento dos funcionários; Efetuar serviços externos inclusive os serviços bancários (pagamentos, retiradas de talões de cheques, depósitos, etc.); Controlar a frequência dos funcionários ao serviço.	220 horas	CLT



1	Recepcionista Grau de escolaridade: Ensino Médio Completo	Responsável por atender, recepcionar, fazer o direcionamento de ligações, receber visitas, efetuar inscrições, fazer o controle e compras de suprimentos (materiais de escritório, limpeza e copa), envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para a coordenação, prestar apoio na organização, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a instituição ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos.	220 horas	CLT
1	Assistente Social Grau de escolaridade: Ensino superior completo-bacharelado Assistente Social	Responsabilizar-se pelo atendimento social aos adolescentes inscritos. Realizar o estudo social do adolescente que ingressar no Polo; Realizar atendimentos semanais, ou de acordo com a demanda, individual e em grupos; Atender as famílias dos adolescentes sempre que se fizer necessário; Acolher o adolescente e sua família; Elaboração do relatório técnico sistemático sobre o desenvolvimento do adolescente; Manter relacionamento com profissionais que atuam na Rede socioassistencial para garantir a integração e continuidade do trabalho realizado junto ao adolescente; Manter atualizado o registro na pasta do adolescente, planilhas de atendimento.	180 horas	CLT
1	Articulador Social Grau de escolaridade: Ensino superior completo	Promover a inclusão do adolescente no meio social; Articular, preparar, inserir e acompanhar o processo de inclusão social dos adolescentes nas Instituições de Aprendizagem; Representante da organização em reuniões externas com a rede socioassistencial; Responsável pela Captação de recursos sociais e materiais para funcionamento de atividades institucionais; Responsável pela Prospecção de parceiros e voluntários no trabalho institucional; Prospecção de parcerias para vínculo entre os adolescentes e suas famílias nos programas sociais; Divulgação dos serviços que a Instituição oferece; Ser o principal elo de comunicação entre o adolescente, a escola e a instituição; Acompanhamento e divulgação de notícias da instituição na imprensa.	220 horas	CLT
2	Pedagogos Grau de escolaridade: Ensino Superior Completo-licenciatura nas áreas: Pedagogia	Os pedagogos devem ter definido suas funções dentro do setor pedagógico, com vistas à implantação do trabalho pedagógico. É referência no Polo atuando na relação com os adolescentes, em seu percurso socioeducativo e para profissionais parceiros, sendo o principal elo de comunicação entre o adolescente e a escola. Responsável por adaptar e realizar as atividades referenciadas na metodologia do curso. Verificar o desempenho dos alunos. Fazer o planejamento junto com as outras áreas e toda a equipe pedagógica. Principal responsável por ministrar aulas de reforço em português e matemática e desenvolvimento pessoal.	220 horas	CLT
1	Orientador Social: Ensino Médio Completo com certificado de formação em informática básica.	Desenvolver projetos na área de educação profissional básica, estabelecendo atendimento direto aos adolescentes através de cursos e oficinas de informática, além de acompanhar e participar das ações pedagógicas do Polo.	220 horas	CLT
1	Professor Administração Grau de escolaridade: Bacharelado nas áreas de Administração ou Contabilidade; e/ou Técnico em Administração ou Contabilidade.	Responsável por ministrar aulas, esclarecer dúvidas e aplicar avaliações nas áreas de Gestão Empresarial, Recursos Humanos, Marketing e/ou Logística, Administração e Empreendedorismo. Preparar aulas, adequando a estrutura dos conteúdos a serem assimilados e distribuídos ao longo do tempo disponível para o seu desenvolvimento. Prever e escolher os recursos de ensino mais adequados para estimular a participação dos alunos nas atividades de aprendizagem e desenvolver procedimentos de avaliação mais condizentes com os objetivos. Verificar o desempenho dos alunos. Fazer o planejamento junto com os pedagogos e toda a equipe pedagógica.	220 horas	CLT
1	Operacional Grau de escolaridade: ensino médio	Cuidar do ambiente: limpeza, higienização, manutenção predial, etc. do Polo.	220 horas	CLT

[Handwritten signatures and initials]



Área	Materiais necessários	Qtd.
Sala de aula (Total: 2)	Cadeiras univ. com braço	40
	Quadro negro 200x120cm	2
	Tela de projeção 150x150	2
	Mesa professor	2
	Cadeira giratória	2
	Retroprojektor	2
	Flipchart	2
	Lixeira	2
Laboratório de Informática	Cadeiras fixas	25
	Cadeira giratória	1
	Mesa de professor	1
	Mesas para computadores (estação)	5
	Mesas para computadores (estação)	5
	Quadro negro 90x120	1
	Computador	26
	Retroprojektor	1
	Lixeira	2
	Aparelho telefone	1
Sala Administrativa (coordenação, articulação, Administrativo)	Mesa p/ computador	3
	Computador	3
	Cadeira giratória	3
	Armário	2
	Aparelho telefone	3
	Quadro recados (cortija)	1
	Impressora Multifuncional	1
	Lixeira	3
Educadores	Mesas para computadores	1
	Cadeira giratória	2
	Cadeira mesa de reunião	8
	Quadro recados (cortija)	1
	Quadro negro 120x90	1
	Lixeira	2
	Armário	1
	Aparelho telefone	1
	Computador	2
	Balcão	1
Recepção	Cadeira giratória	1
	Computador	1
	Armário (Arquivo)	1
	Longarina (cad. 3 lugares)	1
	Quadro recados (cortija)	1
	Bebedouro	1
	Lixeira	2
	Aparelho telefone	1
	Mesa p/ computador	1
Assistente Social	Computador	1
	Quadro recados (cortija)	1
	Aparelho telefone	1
	Lixeira	1
	Cadeira giratória	1
	Cadeira visitante	2
	Armário	1
	Lixeira	2
Banheiros (2)	Lixeira	2
Banheiro PNE	Lixeira	1
Copa	Bebedouro	1
	Fogão	1
	Mesa redonda c/ 4 cadeiras	1
	Micro-ondas	1
	Lixeira	1
	Armário	1
	Cafeteira	1

Franca/SP, 09 de junho de 2021.

PADRE OVÍDIO JOSÉ ALVES DE ANDRADE

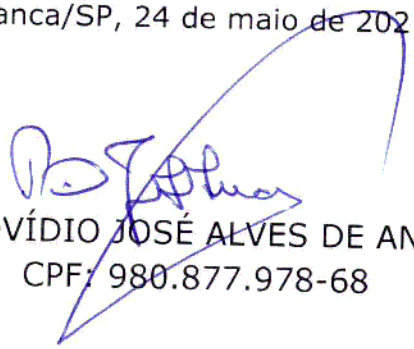
CPF: 980.877.978-68



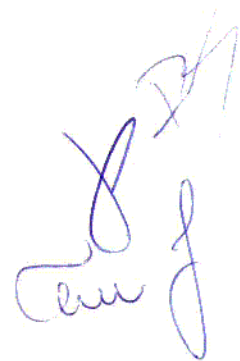
Eu **Pe. OVÍDIO JOSÉ ALVES DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, pároco da Paróquia Sagrado Coração de Jesus de Franca/SP, portador do CI-RG nº 9.872.151-3 SSP/SP e do CPF nº 980.877.978-68, residente e domiciliado nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, à Rua João Santos Ferreira nº 870, Jd. Paulistano, CEP 14402-404, telefone (16) 3703-3938 e (16) 99144-3070, representante legal da entidade como Diretor Presidente da **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 56.885.262/0001-35, com sede nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Leandro Fernandes Martins nº 1949, Jardim Aeroporto III, 14404-259, telefone (16) 3701-7550, **declaro**, nos termos do que segue abaixo:

A **Pastoral do Menor** é responsável pela aquisição de materiais e serviços através de contatos feitos com os fornecedores observando preços, qualidade e prazo de entrega de acordo com as regras específicas da organização. Parte essencial no processo de compras é possibilitar um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis na entidade evitando-se gastos desnecessários com a aquisição de materiais. Cabe a entidade planejar as aquisições de forma a realizá-las no tempo correto, na quantidade certa e verificar se recebeu efetivamente o que foi adquirido, além de trabalhar a conscientização dos colaboradores quanto ao desperdício. Para isso a entidade deve manter um fluxo contínuo de suprimentos de modo a atender a demanda evitando excedentes, que podem gerar custos, e gerando um mínimo de investimentos a fim de não afetar a operacionalidade da entidade.

Franca/SP, 24 de maio de 2021.



PADRE OVÍDIO JOSÉ ALVES DE ANDRADE
CPF: 980.877.978-68





PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

ESTATUTO CONSOLIDADO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA, denominada **PAMEN**, constituída pela assembleia geral realizada em 14 de outubro de 1987, cuja ata foi registrada e microfilmada na data de 19/11/1987, sob o número 23.927, no 1º. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Franca, Estado de São Paulo, é uma pessoa jurídica de direito privado, de caráter filantrópico, sem fins econômicos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação pertinente, com foro na cidade de Franca, Estado de São Paulo e sede na Rua Leandro Fernandes Martins, 1.949, Jardim Aeroporto III, Franca, Estado de São Paulo, CEP 14.404-259, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 56.885.262/0001-35.

Art. 2º. A **PAMEN** tem por objeto social atender crianças, adolescentes e seus familiares em situação de vulnerabilidade social, buscando uma resposta transformadora, global, unitária e integrada, promovendo a participação dos mesmos como protagonistas, inclusive autores de atos infracionais e a pessoa idosa, valorizando e respeitando a dignidade desses cidadãos como filhos de Deus, na luta por seus direitos humanos, visando a erradicação das desigualdades sociais, por meio de ações relacionadas a:

- I. orientar, acompanhar ou encaminhar a um processo de co-participação na busca de alternativas visando seu resgate diante das situações em que se encontram, possibilitando ser protagonista por meio de sua organização;
- II. denunciar causas de empobrecimento, marginalidade, opressão e exploração, bem como articular meios para a defesa de situações de injustiça social;
- III. atender aqueles que se encontram em situação de drogadição;
- IV. mobilizar e promover a sensibilização da comunidade e do poder público, buscando sua inclusão social e atenção integral, atendendo a legislação nacional e convenções internacionais relacionadas às políticas públicas voltadas à área do objeto social, inclusive por meio do estímulo a pesquisa científica;
- V. desenvolver atividades ligadas à educação formal e informal, inclusive qualificação e formação profissional; ações preventivas e corretivas relacionadas à saúde; incentivo a atividades de cunho cultural; projetos esportivos e similares; e ações voltadas ao meio ambiente e sustentabilidade;
- VI. estimular o trabalho de base, dentro da linha comunitária, com vistas a uma democracia participativa;
- VII. desenvolver ações capazes de apoiar caminhos a serem assumidos pela família, sociedade e poder público;
- VIII. estimular processos que visem a conscientização crítica, a organização e a mobilização da sociedade na busca da efetivação dos direitos humanos;

PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

CNPJ. 56.885.262/0001-35 - Utilidade PÚBLICA ESTADUAL, Lei 8437 - MUNICIPAL, Lei nº 3471 - UT. PUB. FED. Decr. de 23/04/99
Rua Leandro Fernandes Martins, 1949 - CEP 14404-259 - Franca-SP.
FONES. (16) 3701-7550 - (16) 3720-1277 - (16) 3721-6109
e-mail: pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br



- IX. incentivar uma cultura de paz, de relações de amor, afeto, empatia, respeito, tolerância, de participação e de integração com a comunidade em geral;
- X. despertar o envolvimento de voluntários na ação-reflexão-ação;
- XI. buscar recursos econômicos, políticos, sociais ou educacionais relacionados à educação, à saúde, à cultura, ao esporte e ao meio ambiente.

Art. 3º. A **PAMEN** desenvolve suas atividades beneficentes por meio de seus estabelecimentos podendo implantar outros em qualquer parte do território nacional.

§ 1º. Os estabelecimentos de prestação de serviços seguirão a mesma filosofia e diretrizes que norteiam o trabalho da **PAMEN** e seus resultados financeiros serão integralmente destinados ao objeto social estabelecidos no presente estatuto.

§ 2º. Todo o patrimônio e receitas da **PAMEN** serão aplicados exclusivamente no país, para a consecução de seu objeto social.

Art. 4º. O prazo de duração da **PAMEN** será por tempo indeterminado e suas atividades só serão encerradas com observância das disposições legais e estatutárias.

Art. 5º. A **PAMEN** não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, administradores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seu objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

§ 1º. Os membros do conselho diretor e do conselho fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas nestes conselhos.

§ 2º. Os associados, exceto os contribuintes, os conselheiros e os diretores não poderão ser empregados da **PAMEN**, assim como não poderão ter parentes de até terceiro grau como empregados ou prestadores de serviços.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 6º. A **PAMEN** é constituída por número ilimitado de associados, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e credo religioso ou político, distintos em:

- I. associados fundadores: considerados aqueles que participaram da assembleia de fundação da associação, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com suas finalidades e o Bispo Diocesano, denominado presidente de honra;
- II. associados efetivos: considerados aqueles que forem incorporados pela aprovação da assembleia geral, a partir da indicação realizada por um dos associados fundadores ou pelo conselho diretor;
- III. associados contribuintes: considerados aqueles que colaboram mediante doações de qualquer espécie.

Parágrafo Único. O presidente de honra incentivará em nível de Diocese o funcionamento da **PAMEN**, articulando forças vivas da comunidade para a consecução das finalidades estatutárias, contribuindo para garantir a unidade de ação pastoral, podendo indicar o

PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

CNPJ 56.385.262/0001-35 - Utilidade PÚBLICA ESTADUAL, Lei 8437 - MUNICIPAL, Lei nº 3471- UT.PUB. FED. Decr. de 23/04/99

Rua Leandro Fernandes Martins, 1949 - CEP 14404-259 - Franca-SP.

FONES: (16) 3701-7550 - (16) 3720-1277 - (16) 3721-6109

e-mail: pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br



DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEADO EM MICROFILME SOB.N. 68987

assessor eclesialístico: sacerdote, diácono ou diácono permanente; interessado e voltado para o atendimento do objeto social, que poderá ser eleito pela assembleia geral nos termos do presente estatuto.

Art. 7º. São direitos dos associados:

- I. participar das assembleias gerais;
- II. apresentar propostas de trabalho, visando contribuir para melhor consecução das finalidades da **PAMEN**;
- III. integrar comissões que forem organizadas para o desenvolvimento de atividades programadas.

§ 1º. Para os cargos do conselho diretor e do conselho fiscal somente poderão votar e ser votados os associados fundadores e efetivos.

§ 2º. Os associados contribuintes poderão requerer a alteração de sua condição mediante requerimento ao conselho diretor ou a um dos associados fundadores, nos termos do inciso II. do artigo 6º.

Art. 8º. São deveres dos associados:

- I. cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. acatar as determinações do conselho diretor e da assembleia geral;
- III. cumprir os compromissos assumidos junto ao conselho diretor e assembleias gerais, dentro dos prazos estabelecidos;
- IV. zelar pelo bom nome da **PAMEN**;
- V. defender o patrimônio e os interesses da **PAMEN**;
- VI. comparecer nas assembleias gerais;
- VII. denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da **PAMEN**, para que a assembleia geral tome as providências devidas.

Parágrafo Único. Os associados fundadores e efetivos ainda têm o dever de votar por ocasião das eleições.

Art. 9º. O associado se desliga da **PAMEN** a qualquer tempo por vontade própria apresentando requerimento a qualquer membro do conselho diretor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou poderá ser excluído por decisão do conselho diretor desde que por justa causa devidamente fundamentada, cabendo desta decisão recurso no prazo de 10 dias, a ser apreciado na próxima assembleia geral, assegurado o direito de defesa.

Art. 10. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da **PAMEN**.

PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

CNPJ: 55.885.262/0001-35 - Utilidade PÚBLICA ESTADUAL, Lei 8437 - MUNICIPAL, Lei nº 3471 - UT PUB. FED. Decr. de 23/04/99

Rua Leandro Fernandes Martins, 1949 - CEP 14404-259 - Franca-SP.

FONES: (16) 3701-7550 - (16) 3720-1277 - (16) 3721-6109

e-mail: pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and smaller ones at the bottom right.



CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11. A assembleia geral, órgão soberano da vontade social da **PAMEN**, constituir-se-á pelos associados em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários, com a competência de:

- I. eleger:
 - a) o conselho diretor;
 - b) o conselho fiscal;
- II. destituir membros do conselho diretor ou do conselho fiscal;
- III. decidir sobre alterações estatutárias;
- IV. deliberar quanto à dissolução da **PAMEN**;
- V. decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, permutar ou onerar de qualquer forma os bens imóveis ou veículos da **PAMEN**, ouvido o conselho fiscal;
- VI. deliberar anualmente sobre os relatórios de atividades desenvolvidas e o balanço patrimonial, econômico e financeiro da **PAMEN**;
- VII. decidir sobre a inclusão e exclusão de associados, nos termos deste estatuto.

§ 1º. Para as deliberações a que se referem os incisos II, III e IV deverá ser convocada assembleia geral especialmente para esse fim.

§ 2º. As deliberações da assembleia geral só poderão ser tomadas, quando reunidos pelo menos dois terços dos seus membros, em primeira convocação, ou 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação com qualquer número de seus membros.

§ 3º. Será exigido o voto concorde de maioria absoluta dos presentes à assembleia geral.

§ 4º. Em caso de dissolução social da **PAMEN** os bens remanescentes serão destinados à outra associação assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividades preponderantes na Diocese de Franca, definida pela assembleia geral.

Art. 12. A assembleia geral se reunirá quando convocada:

- I. por um membro do conselho diretor;
- II. pela maioria do conselho fiscal ou;
- III. por um quinto dos associados.

Art. 13. A convocação da assembleia geral ordinária e extraordinária será feita com antecedência mínima de três dias, contendo a subscrição daquele que a convocou e a especificação dos motivos, por meio de:

- I. edital local, publicado na imprensa; ou
- II. circulares, correio eletrônico ou por quaisquer outros meios convenientes, de acordo com as necessidades.

Art. 14. A assembleia geral realizar-se-á ordinariamente:

- I. uma vez por ano para apreciar, discutir e deliberar sobre o:
 - a) relatório de atividades desenvolvidas;
 - b) demonstrações contábeis, já com o parecer do conselho fiscal;

PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

CNPJ. 56.885.262/0001-35 - Utilidade PÚBLICA ESTADUAL, Lei 8437 - MUNICIPAL, Lei nº 3471 - UT, PUB. FED. Decr. de 23/04/99.

Rua Leandro Fernandes Martins, 1949 - CEP 14404-259 - Franca-SP.

FONES: (16) 3701-7550 - (16) 3720-1277 - (16) 3721-6109

e-mail: pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'M. Martins' and 'R. B.']



II. a cada quatro anos para eleger o conselho diretor e o conselho fiscal.

Art. 15. A assembleia geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que for necessário.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO DIRETOR

Art. 16. O Conselho Diretor será constituído de:

- I. presidente;
- II. vice-presidente;
- III. assessor eclesialístico;
- IV. secretário;
- V. tesoureiro.

Art. 17. Compete ao conselho diretor:

- I. aprovar o programa social de trabalho e prover meios para sua execução;
- II. apresentar à assembleia geral o relatório de atividades desenvolvidas;
- III. analisar os relatórios financeiros apresentados pelo tesoureiro;
- IV. apresentar relatório financeiro ao conselho fiscal ou a assembleia geral quando:
 - a) for necessária prestação de contas à administração pública;
 - b) solicitado pelo conselho fiscal, com antecedência mínima de 30 dias;
 - c) convocada assembleia geral por um quinto dos associados para análise das contas, desde que com antecedência mínima de 30 dias;
- V. submeter o relatório anual e as demonstrações contábeis, após parecer do conselho fiscal, à deliberação da assembleia geral;
- VI. deliberar sobre assuntos de interesse da **PAMEN**, administrando seus bens de forma a garantir a segurança patrimonial, cumprir e fazer cumprir as disposições deste estatuto e regimentos;
- VII. manter bom relacionamento com os órgãos públicos e privados em prol do objeto social da **PAMEN**, inclusive pela busca de recursos de toda natureza;
- VIII. aprovar as notícias da **PAMEN** a serem divulgadas pelo secretário;
- IX. divulgar e zelar pelo bom nome da **PAMEN**;
- X. elaborar ou modificar o regimento interno;
- XI. criar ou extinguir os departamentos ou estabelecimentos de prestação de serviços que se fizerem necessários;
- XII. indicar comissões para auxiliar os membros do conselho diretor em seus trabalhos na execução das atividades programadas, visando à unidade de ação.

Parágrafo Único - As deliberações do conselho diretor só poderão ser tomadas, quando reunidos pelo menos três dos seus membros, em primeira convocação, ou 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação com pelo menos dois de seus membros, sempre com a aprovação da maioria absoluta dos votos presentes.

Art. 18. Compete ao presidente:

- I. representar a **PAMEN** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. presidir as assembleias gerais e as reuniões do conselho diretor;

PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

CNPJ: 56.865.262/0001-35 - Utilidade PÚBLICA ESTADUAL, Lei 8437 - MUNICIPAL, Lei nº 3471 - UT.PUB. FED. Decr. de 23/04/99

Rua Leandro Fernandes Martins, 1949 - CEP 14404-259 - Franca-SP.

FONES: (16) 3701-7550 - (16) 3720-1277 - (16) 3721-6109

e-mail: pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br



- III. autorizar e emitir os pagamentos, assinando com o tesoureiro ou, em sua ausência, com outro membro do conselho diretor, os documentos inerentes a estes atos, conforme planos previamente aprovados e tramitações financeiras;
- IV. definir dentre os membros do conselho diretor os responsáveis pela execução de tarefas nos impedimentos ocasionais do tesoureiro ou do secretário;
- V. exercer as demais funções inerentes ao cargo, inclusive a de proferir voto de minerva, havendo necessidade de desempate, na oportunidade de toda e qualquer deliberação.

Art. 19. Compete ao vice-presidente substituir o presidente em seus impedimentos ou faltas, prestando a sua colaboração no que se fizer necessário e em caso de vacância, assumir o mandato até o seu término.

Art. 20. Compete ao assessor eclesástico assegurar o desenvolvimento dos trabalhos da **PAMEN** junto à sociedade dentro de sua mística e de seu objeto social.

Art. 21. Compete ao secretário:

- I. secretariar as reuniões das assembleias gerais e do conselho diretor redigindo as competentes atas, providenciando o necessário registro;
- II. divulgar notícias sobre a **PAMEN**, após a aprovação do conselho diretor;
- III. elaborar o programa social de trabalho com o apoio dos profissionais envolvidos;
- IV. compilar os relatórios de atividades desenvolvidas elaborados pelos profissionais que executam o trabalho;
- V. monitorar as correspondências, mantendo-as em ordem e em dia;
- VI. manter em ordem os arquivos das atas, cadastros, certificados, procurações, relatórios das atividades, prestação de contas devidamente aprovadas, fichários de associados e contratos de trabalho voluntário, bem como de outros documentos da **PAMEN**, exceto os relacionados à tesouraria;
- VII. substituir o presidente e o vice-presidente em seus impedimentos ocasionais.

Art. 22. Compete ao tesoureiro:

- I. planejar, coordenar, determinar a execução de todas as tarefas e recebimentos;
- II. realizar avaliações dos controles necessários relacionados a administração dos bens da **PAMEN**;
- III. monitorar a arrecadação e a contabilização do patrimônio e das receitas recebidas pela **PAMEN**;
- IV. apresentar ao conselho diretor relatórios financeiros do mês anterior à reunião e previsão até o final do exercício fiscal;
- V. apresentar ao conselho diretor anualmente as demonstrações contábeis da **PAMEN**;
- VI. manter em ordem os documentos relativos ao departamento financeiro da **PAMEN**, inclusive contas bancárias;
- VII. zelar para que as áreas de recursos humanos, projetos e contabilidade, sob sua responsabilidade, tenham desempenhos condizentes com as normas legais e internas requeridas.

PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

CNPJ 56.885.262/0001-35 - Utilidade PÚBLICA ESTADUAL, Lei nº 8437 - MUNICIPAL, Lei nº 3471 - UT.PUB. FED. Decr. de 23/04/99
Rua Leandro Fernandes Martins, 1949 - CEP 14404-259 - Franca-SP.
FONES: (16) 3701-7550 - (16) 3720-1277 - (16) 3721-6109
e-mail: pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br



DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEADO EM MICROFILME SOB.N. 68987

Art. 23. O conselho diretor reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e extraordinariamente, quando convocado por qualquer de seus membros, sempre que se fizer necessário.

Art. 24. As eleições para o conselho diretor realizar-se-ão a cada quatro anos, por chapa completa apresentada à assembleia geral, podendo seus membros serem reeleitos.

§ 1º. As eleições deverão ocorrer nos meses de fevereiro ou março e a posse do conselho diretor eleito dar-se-á no dia 1º de maio.

§ 2º. As eleições para o conselho diretor serão convocadas nos termos dos artigos 13 e 14 do presente estatuto.

Art. 25. Perderá o mandato o membro do conselho diretor que incorrer em:

- I. malversação ou dilapidação do patrimônio;
- II. grave violação deste estatuto;
- III. abandono do cargo, assim considerado a ausência não justificada em 3 (três) reuniões do conselho diretor consecutivas, sem prévia comunicação;
- IV. aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo na **PAMEN**.

§ 1º. Aplica-se também o previsto no artigo 9º. aos membros do conselho diretor.

§ 2º. No caso de vacância de pelo menos dois membros do conselho diretor, por quaisquer motivos, deverá ser recomposta a chapa em assembleia geral convocada por qualquer um dos membros do conselho diretor remanescente, no máximo em 30 dias.

§ 3º. Ocorrendo renúncia coletiva do conselho diretor qualquer dos associados fundadores ou efetivos poderá convocar a assembleia geral que elegerá uma comissão eleitoral de até 5 (cinco) membros, que administrará a **PAMEN** e fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. O conselho diretor eleito nestas condições complementará o mandato dos renunciantes.

Art. 26. Os membros do conselho diretor não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da **PAMEN**.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Art. 27. O conselho fiscal é composto de três membros titulares e três suplentes.

Art. 28. Compete ao conselho fiscal:

- I. examinar os livros de escrituração da **PAMEN**;
- II. examinar os relatórios anuais e as demonstrações contábeis apresentados pelo conselho diretor emitindo parecer a respeito;
- III. opinar, por meio de parecer, sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, permutar ou onerar de qualquer forma os bens imóveis ou veículos da **PAMEN**;
- IV. emitir pareceres sobre os relatórios financeiros, sempre que houver dúvidas pertinentes à documentação examinada.

PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

CNPJ: 56.885.262/0001-35 - Utilidade PÚBLICA ESTADUAL, Lei 8437 - MUNICIPAL, Lei nº 3471 - UT PUB. FED. Decr. de 23/04/99

Rua Leandro Fernandes Martins, 1949 - CEP 14404-259 - Franca-SP.

FONES: (16) 3701-7550 - (16) 3720-1277 - (16) 3721-6109

e-mail: pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "JH", "CW", and "mc"]



Art. 29. O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e extraordinariamente, quando convocado por qualquer de seus membros, sempre que se fizer necessário.

Parágrafo Único. Toda reunião do conselho fiscal deverá ser registrada em ata.

Art. 30. As eleições para o conselho fiscal realizar-se-ão a cada quatro anos, por chapa completa apresentada à assembleia geral, podendo seus membros serem reeleitos.

§ 1º. As eleições deverão ocorrer nos meses de fevereiro ou março e a posse do conselho fiscal eleito dar-se-á no dia 1º de maio.

§ 2º. As eleições para o conselho fiscal serão convocadas nos termos dos Artigos 13 e 14 do presente estatuto.

Art. 31. Perderá o mandato o membro do conselho fiscal que incorrer em:

- I. malversação ou dilapidação do patrimônio;
- II. grave violação deste estatuto;
- III. abandono do cargo, assim considerado a ausência não justificada em 3 (três) reuniões do conselho fiscal consecutivas, sem prévia comunicação;
- IV. aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo na **PAMEN**.

Parágrafo Único. A perda do mandato será deliberada pela assembleia geral, assegurado o direito de defesa.

Art. 32. O pedido de renúncia de qualquer membro do conselho fiscal se dará por escrito, devendo ser entregue a qualquer membro do conselho diretor, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 1º. Em caso de renúncia de membro titular do conselho fiscal o cargo será preenchido pelo suplente.

§ 2º. Ocorrendo renúncia de no mínimo quatro membros do conselho fiscal, os membros remanescentes ou o conselho diretor farão realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. O conselho fiscal eleito nestas condições complementará o mandato dos renunciantes.

Art. 33. Os membros do conselho fiscal não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da **PAMEN**.

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO

Art. 34. O patrimônio da **PAMEN** é composto de todos os bens imóveis, móveis e por legítimos direitos, que possua ou vier a possuir, podendo ser alienados, cedidos ou substituídos para consecução de seu objeto social, desde que aprovado nos termos do presente estatuto.

§ 1º. As receitas da **PAMEN** são as advindas dos auxílios, convênios, subvenções ou quaisquer outras denominações utilizadas para destinação de recursos públicos, firmados com o poder público das três esferas do nosso país, federal, estadual ou municipal, provenientes do executivo, legislativo, judiciário ou ministério público, bem como privados, brasileiros ou estrangeiros. Também as decorrentes de receitas

PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

CNPJ: 56.885.262/0001-35 - Utilidade PÚBLICA ESTADUAL, Lei 8437 - MUNICIPAL, Lei nº 3471 - UT. PUB. FED. Decr. de 23/04/99
Rua Leandro Fernandes Martins, 1949 - CEP 14404-259 - Franca-SP.

FONES: (16) 3701-7550 - (16) 3720-1277 - (16) 3721-6109

e-mail: pastoralmenorfranca1@vahoo.com.br

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Antonio' and another that looks like 'Ceu me'.



financeiras auferidas em virtude de eventuais aplicações monetárias, bazares de produtos de uso e consumo recebidos em doações para tal fim, donativos em material ou dinheiro, contribuições em moeda recebidas de pessoas físicas e jurídicas, mensalidades e contribuições de associados contribuintes, promoções de eventos, aluguéis, recursos decorrentes da nota fiscal paulista ou quaisquer outros com as mesmas características e de sorteio de prêmios.

§ 2º. Os recursos referidos neste artigo poderão ser aplicados fora do município de Franca, em estabelecimentos vinculados à **PAMEN**, no território nacional.

§ 3º. A **PAMEN** poderá, a critério do conselho diretor, reservar parte dos recursos para depósito e aplicação em estabelecimento bancário, a fim de poder prestar assistência permanente, conforme seu objeto social quer em casos de urgência, quer para a execução das suas atividades normais;

§ 4º. A escrituração da **PAMEN** será de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 35. No encerramento de cada exercício social serão elaboradas, no mínimo, com observância das disposições legais, as seguintes demonstrações contábeis:

- I. balanços patrimoniais;
- II. demonstrações dos resultados dos exercícios;
- III. demonstrações das mutações patrimoniais;
- IV. demonstrações de fluxos de caixa;
- V. notas explicativas às demonstrações contábeis.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36. Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pelo conselho diretor e referendados por assembleia geral que deverá ser convocada no prazo máximo de 30 dias da deliberação.

Art. 37. O término do mandato da atual diretoria e do conselho fiscal será prorrogado até o dia 30 de abril de 2018, respeitadas as regras estabelecidas para as eleições do conselho diretor e do conselho fiscal previstas no presente estatuto.

Art. 38. Os efeitos decorrentes das modificações constantes do presente estatuto passarão a vigorar a partir de seu registro em cartório.

2ª SUBDISTRITO

Franca, 25 de julho de 2016.

Ovidio José Alves de Andrade
Presidente da AGE

2ª SUBDISTRITO

Ana Maria de Pádua Panício
Secretaria da AGE

Vistos Advogados:

Geraldo Luciano da Silva Filho
OAB-SP 106.485

Adriano Melo
OAB-SP 185.576

PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

CNPJ 56.665.262/0001-35 - Utilidade PÚBLICA ESTADUAL, Lei 8437 - MUNICIPAL, Lei nº 3471 - UT. PUB. FED. Decr. de 23/04/99

Rua Leandro Fernandes Martins, 1949 - CEP 14404-259 - Franca-SP.

FONES: (16) 3701-7550 - (16) 3720-1277 - (16) 3721-6109

e-mail: pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br

9
Com
me

11. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURIDICAS DA COMARCA DE FRANCA-SP
BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
R: WASHINGTON LUIZ, 1901-JD.B.ESPERANCA
DDD FONE/FAX: (016) 3727-4888
APRESENTADO, PROTOCOLADO E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB N. 68987 E FEITA A
AVERBACAO A MARGEM DO REG. N.23.927
FRANCA, 25/08/2016

MARCIO R. DE MELO Escrevente Autorizado

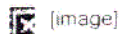
KLEBER GERON - Oficial Substituto
BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
HUGO HENRIQUE P. CASTRO ESCR. SUBST
TOTAL CUSTAS R\$ 279,93
INCLUIDOS 27% AO ESTADO E 20% AO IPESP



2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA-SP
Rua Visconde de Franca, 106 - Bairro Tasso - CEP: 14425-701 - Fone/Fax: (16) 3722-0190 e 3722-6488
Reconheço a firma por Semelhança de ANA MARIA DE PA
UA PANICIO e OVIDIO JOSE ALVES DE ANDRADE. Franca, 2
4 Agosto 2016. Valor deste: R\$ 10,86. Valide somente
com selo de Autenticidade.

Em test.º NA da vereade
NATHALIA ALVES SARDARELLI (SUBSTITUTA DA OFICIALA)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Car", "PNC", and "f t".



LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL REGISTRADOR

C E R T I F I C A

Que o presente título foi recepcionado e prenotado sob nº 68.987, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 68987 conforme segue:

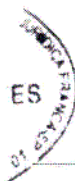
Apresentante PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIÓCESE DE FRANCA
- PAMEN

Contratante OVIDIO JOSE ALVES DE ANDRADE

Natureza do Título ALT. ESTAT. SOCIAL

RECIBO DE PAGAMENTO

EMOLUMENTOS.....	= R\$ 169,67
AO ESTADO.....	= R\$ 48,17
À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA - IPESP	= R\$ 24,92
COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG.....	= R\$ 8,94
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	= R\$ 11,60
AO ISS.....	= R\$ 8,46
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	= R\$ 8,17
Diligências/Condução/Correios.....	= R\$ 0,00
VALOR TOTAL DAS CUSTAS	= R\$ 279,93
VALOR DO DEPÓSITO.....	= R\$ 80,00
saldo a ser pago pelo cliente	= R\$ 199,93



Franca/SP 25/08/2016.

LINCOLN BUENO ALVES

Oficial Registrador

KLEBER GERON

Substituto do Oficial

HUGO HENRIQUE PASCOAL DE
CASTRO

Escrivente Substituto

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / IPESP, Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos em guias próprias (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).

Nome FERNANDA LACERDA DE SILVA FERREIRA

TEL. 99115-2005

Endereço Rua Gonçalves Dias 2387, Franca - SP

RG 92664965-5

Handwritten notes and signatures:
JSP
Treu
pnc



PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

RELIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2020

CNPJ 56.885.262/0001-35

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 73255

1.0. DATA, HORA, LOCAL. 07 de outubro de 2020, às 20h00, portanto, em segunda chamada, nas dependências da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus, localizada na Rua Gilberto de Aguiar, 771, Jardim Paulistano II, nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, em vista da Sede Social da Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca, não possuir o espaço físico suficiente ao cumprimento das normas de segurança e saúde determinadas em virtude da Pandemia da COVID 19.

2.0. MESA DIRIGENTE DOS TRABALHOS. Consoante preceitua o artigo 18, inciso II do Estatuto Social, como **PRESIDENTE DA MESA**, assumiu o senhor **Ovídio Jose Alves de Andrade**, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador da CI/RG 9.872.151-3-SSP-SP e do CIC-MF 980.877.978-68, residente e domiciliado nesta cidade Franca, Estado de São Paulo, na Rua João Santos Ferreira, 870, Jardim Paulistano, 14.402-404, telefone 9-9144-3070, Presidente do Conselho Diretor da associação. E, como **SECRETARIA DA MESA**, conforme determina o mesmo Estatuto Social, artigo 21, inciso I, na qualidade de Conselheira Secretária, a senhora, **Victalina Maria Pereira Di Gianni**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI/RG 3.871.119-9-SSP-SP e do CI-MF 981.295.468-68, residente e domiciliada nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na rua Dr. Julio Cardoso, 1691, casa 02, Centro, 14.400-430, telefone 3403-3610.

3.0. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA. CNPJ 56.885.262/0001-35. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** Ficam todos os associados da Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca, CONVOCADOS a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na data de **07 de outubro de 2020, às 19h30min.**



em primeira convocação e, se for o caso, às 20h00, em segunda chamada, nas dependências da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus, localizada na Rua Gilberto de Aguiar, 771, Jardim Paulistano II, nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, em vista da Sede Social da Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca, não possuir o espaço físico suficiente ao cumprimento das normas de segurança e saúde determinadas em virtude da Pandemia da COVID 19. Consoante preceitua o Estatuto da associação, artigo 18, nesta AGE haverá a apreciação, discussão e deliberação da seguinte **Ordem do Dia: 1.** Pedidos de demissão de membros dos Conselhos Diretor e Fiscal da PAMEN Franca. **2.** Remanejamento de membros dos Conselhos Diretor e Fiscal da PAMEN Franca. **3.** Substituição dos membros demissionários dos Conselhos Diretor e Fiscal da PAMEN Franca. **ESTATUTO SOCIAL:** Artigo 11, incisos I e II, alíneas a e b, Artigo 12, inciso I, Artigo 13, incisos I e II, Artigo 15. Esta assembléia se realizará com as devidas restrições, em virtude da Pandemia COVID 19, com o uso obrigatório de máscaras, álcool gel e distanciamento entre os participantes Franca, 03 de outubro de 2020. Ovídio Jose Alves de Andrade. Presidente do Conselho Diretor. Este Edital de Convocação foi publicado na data de 03/10/2020, no Jornal Verdade, edição de 03/10/2020, página 7. **4.0. QUORUM.** O comprovado através da Lista de Presenças alusiva a esta assembléia, contendo os nomes de todos os associados presentes, bem como as suas respectivas assinaturas. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente da Mesa, Agradeceu a dos pela presença e os convidou a proferirem a uma oração de abertura, agradecendo e louvando a Deus pela existência da PAMEN Franca e de todos seus agentes. Em seguida, apresentou todos os atuais membros dos Conselhos Diretor e Fiscal da Pastoral do Menor. Solicitou às pessoas convidadas a preencherem os cargos vagos que se apresentassem. Após, solicitou a mim Secretaria da Mesa, que procedesse à leitura do Edital de Convocação desta AGE., o que cumpri. **5.0. DELIBERAÇÕES. 5.1. PEDIDOS DE DEMISSÃO DE MEMBROS DOS CONSELHOS DIRETOR E FISCAL DA PAMEN**





FRANCA. O Presidente da Mesa da presente AGE., informou a todos os presentes que o senhor **Marcos Emerenciano de Souza**, Conselheiro Vice Presidente da PAMEN Franca, e os senhores **Edson Luis Ribeiro**, **Julio Cesar Naves** e **Gilmar Coutinho da Silva**, membros do Conselho Fiscal da associação, formularam e apresentaram à Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca, carta de renúncia de seus cargos, em vigor até a data de 30/04/2022, todos alegando decisão de ordem pessoal. Após a leitura de cada uma das ora mencionadas cartas, este tema da Ordem do Dia, foi conduzido à apreciação, discussão e deliberação por parte de todos os associados presentes. Por unanimidade, foram acolhidos e aceitos os pedidos de renúncias destes postulantes. O senhor Presidente da Mesa, ante a deliberação da assembléia, agradeceu todo desempenho dos conselheiros renunciantes, durante o período de seus mandatos cumpridos à PAMEN Franca, augurando-lhes todas as graças de Deus. **5.2.**

REMANEJAMENTO DE MEMBROS DOS CONSELHOS DIRETOR E FISCAL DA PAMEN

FRANCA. Diante das renúncias dos membros do Conselho Diretor e Fiscal da PAMEN Franca, linhas acima declinados, o Presidente da Mesa consultou a assembléia sobre o preenchimento dos cargos vagos. Após ampla discussão, todos os participantes deliberam pelo remanejamento dos seguintes conselheiros, a desempenharem doravante os seguintes cargos. A Conselheira Fiscal **Clara Lucia de Aguiar**, passará, a partir desta data, 07/10/2020, a desempenhar o cargo de Conselheira Vice Diretora. O Conselheiro Fiscal Suplente, senhor **Gustavo de Souza**, passará, a partir desta data, 07/10/2020, a desempenhar o cargo de Conselheiro Fiscal Titular. **5.3.**

SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DEMISSONÁRIOS DOS CONSELHOS DIRETOR E

FISCAL DA PAMEN FRANCA. Diante da acolhida dos pedidos de renúncias e dos remanejamentos deliberados, passou-se a escolha dos associados a preencherem os cargos vagos de suplentes do Conselho Fiscal. Após ampla discussão, foram escolhidos os seguintes associados: **Renata Spessoto Bittar**, brasileira, divorciada, Assistente Social, portadora da CI/RG 8.763.068-0-SSP.





SP. e do CI-MF 048.368.408-21, residente e domiciliada nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Jose de Alencar, 1908, Estação, 14.405-208, telefone 9-9194-4352, e-mail renataspessoto@hotmail.com. **Marcelo Pires Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, policial militar aposentado, portador da CI/RG 23.341.936-6-SSP-SP, residente e domiciliado nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua José Josué da Silva, 909, Residencial Vera Cruz I, 14.407.488, telefone 9-9213-9851. **Dulce Helena Pena de Andrade**, brasileira, solteira, dentista, portadora da CI/RG 12.504.972-9-SSP-SP e do CI/MF 073.788.438-06, residente e domiciliada nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua General Osório, 1.069, apartamento 402, bloco 01, Centro, 14.400-520, telefone 3722-9537, e-mail dulceandrade@homedentalcare.com.br e **Ulisses Martins Minicucci**, brasileiro, viúvo, medico pediatra, portador da CI/RG 1.058.617-SSP-SP e do CIC-MF 026.500.028-9, residente e domiciliado nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Luis da Silva Diniz, 2.421, Bairro São Jose, 14.403-422, telefone 9-9999-2824, e-mail umminicucci@uol.com.br. Os associados presentes nesta assembléia, por unanimidade deliberaram aprovando todos estes nomes a ocuparem os cargos de conselheiros fiscais da PAMEN Franca.

6.0. POSSE DOS ELEITOS. O senhor Presidente da Mesa, concedeu a posse a todos os associados eleitos nesta data, 07/10/2020, a desempenharem os seus respectivos cargos até da data de 30/04/2022. Manifestou a todos estes eleitos, agradecimentos e desejos de plenos sucessos pela inserção como gestores, controladores e fiscalizadores dos desempenhos da PAMEN Franca.

7.0. PRESIDENTE DE HONRA DA PAMEN FRANCA. Consoante preceitua o Estatuto Social da PAMEN Franca em seu artigo 6º, inciso I, a Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca, tem na pessoa do Bispo Diocesano da Diocese de Franca, o seu Presidente de Honra. Assim, o Presidente de Honra da PAMEN Franca, continua sendo o Bispo da Diocese de Franca, Dom **PAULO ROBERTO BELOTO**, brasileiro, solteiro, sacerdote, titular da CI/RG 9.697.093 e do CIC-MF779. 544.248-04, residente e domiciliado nesta cidade





de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Major Claudiano, 1545, Centro 14.400-550, telefones 3721-2294 e 3701.0222^ email prbeloto@vahoo.com e cúria@diocesefranca.org.br

8.0. COMPOSIÇÃO ATUAL DOS CONSELHOS DA PAMEN FRANCA.

Em virtude do todo deliberado pela presente AGE., assim estão constituídos os conselhos da PAMEN Franca.

8.1. CONSELHO DIRETOR: PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR: Ovídio Jose Alves de Andrade,

brasileiro, solteiro, sacerdote, titular da CI/RG 9.872.151-3-SSP-SP e do CIC- MF 980.877.978-68, residente e domiciliado nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua João Santos Ferreira, 870, Jardim Paulistano II, 14.40^406, telefone 9- 9144-3070, email: ovidioiaa@hotmail.com

VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR: Clara Lucia de Aguiar,

brasileira, solteira, industrial, titular da CI/RG 28.623.938-3- SSP-SP e do CIC-MF 075.883.458-61, residente e domiciliada nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Avenida Primo Menegheti 760, Jardim Paulistano, 14.402-465, telefone 9-9429-3663, email clara_aguiar2016@Yahoo.com.br.

ASSESSOR ECLESIASTICO: Rubens de Andrade Dias,

brasileiro, casado, mecânico, titular da CI/RG- 16.408.610-SSP-SP e do CIC-MF 081.492.968-05, residente e domiciliado nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo na Rua Jornalista Ângelo Zanuzzi, 470, Jardim Tropical, >4407-066, email: rubensdias8@vahoo.com.br

CONSELHEIRA SECRETÁRIA: Victalina Maria Pereira Di Gianni,

brasileira, viúva, aposentada, titular da CI/RG 3.871.119-9-SSP-SP e do CIC-MF 981.295.468-68, residente e domiciliada nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Julio Cardoso, 1691, casa 02, Centro, 14.400/430, email victalainamaria@amail.com

CONSELHEIRA TESOUREIRA: Mariana Aparecida Mendes,

brasileira, solteira, auxiliar de escritório, titular da CI/RG 43.320.558-1-SSP-SP e do CIC-MF 335.438.988-50, residente e domiciliado nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua João dos Santos Ferreira, 840, Jardim Paulistano, 14.402-406, telefone 9-9315-4251 e 3725-168\$, email maa.mendes@yahoo.com.br

8.2. CONSELHO FISCAL: 8.2.1. CONSELHEIROS TITULARES: Maria Salete Gomes Teixeira,

brasileira, solteira, cartorária, titular da CI/RG 3.839.480-7 e do CIC-MF 463.667.178-34.

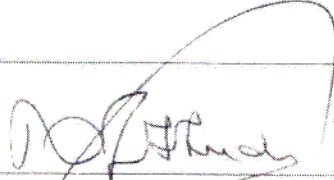
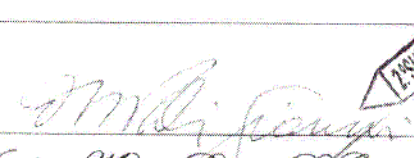


residente e domiciliada nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Franca, 598, Estação, 14.405-103, telefones 3722-0153 e 9-9969-3409, email mariasalete@com4.com.br e rcivil2@com4.com.br **Gustavo de Souza** brasileiro, solteiro, vendedor, titular da CI/RG 34.341.960-9-SSP-SP e do CIC-MF 223.907.898-70, residente e domiciliado nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Bahia, 312, Vila Aparecida, 14.401-320, telefone 9-9112-2627, email austavofranca@live.com e **Renata Spessoto Bittar**, brasileira, divorciada, Assistente Social, portadora da CI/RG 8.763.068-0-SSP-SP, e do CI-MF048.368.408-21, residente e domiciliada nesta cidade de Franca, na Jose de Alencar, 1908, Estação, 14.405-208, telefone 9-9194-4352, e-mail renataspessoto@hotmail.com. **7.2.1. MEMBROS SUPLENTEs: Marcelo Pires Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, policial militar aposentado, portador da CI/RG 23.341.936-6-SSP-SP, residente e domiciliado nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua José Josué da Silva, 909, Residencial Vera Cruz I, 14.407.488, telefone 9-9213-9851. **Dulce Helena Pena de Andrade**, brasileira, solteira, dentista, portadora da CI/RG 12.504.972-9-SSP-SP e do CI/MF 073.788.438-06, residente e domiciliada nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua General Osório, 1.069, apartamento 402, bloco 01, Centro, 14.400-520, telefone 3722-9537, e-mail dulceandrade@homedentalcare.com.br e **Ulisses Martins Minicucci**, brasileiro, viúvo, médico pediatra, portador da CI/RG 1.058.617-SSP-SP e do CIC-MF 026.500.028-9, residente e domiciliado nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Luis da Silva Diniz, 2.421, Bairro São Jose, 14.403-422, telefone 9-9999-2824, e-mail umminicucci@uol.com.br. **9.0. ENCERRAMENTO.** Franqueada a todos a palavra, ninguém desejando se manifestar, o senhor Presidente da Mesa, agradeceu a Deus e aos presentes manifestando a convicção da continuidade do empenho que já vem ocorrendo durante toda a existência da PAMEN Franca, sempre na concretização de todos os objetivos inseridos no próprio Estatuto Social da associação. Enalteceu o cumprimento de todos os participantes neste





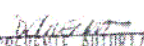
evento, quanto às medidas de saúde e segurança adotados neste tempo de pandemia, todos utilizando na entrada das dependências do templo da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, local desta assembléia, o álcool gel, utilizando máscaras e cumprindo o distanciamento entre cada pessoa. Em seguida, suspendeu a sessão, solicitando a mim Secretaria dos Trabalhos, para que lavrasse a presente ata que após lida, achada conforme e aprovada por todos os presentes, se encerra assinada por ele e por mim. Franca, 07 de outubro de 2020.

	
Pe <i>Ovidio Jose Alves de Andrade</i>	<i>Victalina Maria Pereira Di Gianni</i>
Presidente da Mesa da AGE	Secretária da Mesa da AGE

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP
Rua Voluntários de Franca, 666 - Jd. Santa Helena - CEP: 14405-103 - Fone/Fax: (16) 3722-5792 e 3722-6493

Reconheço, por Semelhança, as firmas de: (1) OVIDIO JOSÉ ALVES DE ANDRADE e (1) VICTALINA MARIA PEREIRA DI GIANNI, seu valor econômico.

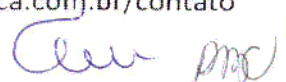
Franca, 22 de outubro de 2020.

Em Teste  da verdade 

DANIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
(Oid 2: total R\$ 13,08). Valido somente com selo Autenticidade
Selo(s): 2 Atos: 0322AA-0042054

520322AA0042864
FIRMA 2
122764



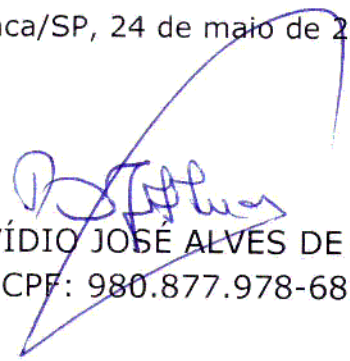


DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Órgão concessor: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Eu **Pe. OVÍDIO JOSÉ ALVES DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, pároco da Paróquia Sagrado Coração de Jesus de Franca/SP, portador do CI-RG nº 9.872.151-3 SSP/SP e do CPF nº 980.877.978-68, residente e domiciliado nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, à Rua João Santos Ferreira nº 870, Jd. Paulistano, CEP 14402-404, telefone (16) 3703-3938 e (16) 99144-3070, representante legal da entidade como **Presidente** da **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 56.885.262/0001-35, com sede nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Leandro Fernandes Martins nº 1949, Jardim Aeroporto III, 14404-259, telefone (16) 3701-7550, **DECLARO** para os devidos fins de direito que me comprometo a atender o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Acesso à informação), Lei Municipal 8.220/2014, com efeito a publicizar, no diário oficial do Município, o objeto da parceria referente à parcela dos recursos públicos recebidos e a sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Franca/SP, 24 de maio de 2021.



PADRE OVÍDIO JOSÉ ALVES DE ANDRADE
CPF: 980.877.978-68





Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Franca SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - SP

CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

125

PARECER TÉCNICO

Projeto PIPA - Polo de Iniciação e Preparação para a Aprendizagem

Execução: PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA - CNPJ:
56.885.262/0001-35

Conforme Art. 34, V da Lei 13.019/2014, emitimos o seguinte parecer:

**DO MÉRITO DA PROPOSTA, EM CONFORMIDADE COM A MODALIDADE DE
PARCERIA ADOTADA:**

O Projeto PIPA foi apresentado pela Organização em questão e caracteriza-se pela execução de ações com finalidades de interesse público e recíproco, caracterizando desta forma, o Termo de Fomento, conforme Art. 2º, VIII da Lei 13019/2014.

**DA IDENTIDADE E DA RECIPROCIDADE DE INTERESSE DAS PARTES NA
REALIZAÇÃO, EM MÚTUA COOPERAÇÃO, DA PARCERIA PREVISTA NESTA LEI:**

A proposta em análise atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes dos serviços de interesse social, cuja obrigação integral é do Estado em assegurar direitos constitucionais aos cidadãos.

O recurso foi destinado do imposto de Renda de pessoa jurídica, neste caso da fundação Itaú Social, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com indicação da beneficiada.

Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação. Este fato é evidenciado inicialmente na apresentação do Plano de

e-mail: cmdcaf@franca.sp.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Franca SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - SP

CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

126

Trabalho pela OSC, através do qual demonstra o interesse na efetivação da parceria, demonstrando assim a conjugação de esforços para obter o melhor resultado na execução do respectivo projeto.

Ao Poder Público cabe o dever de realizar o repasse do recurso conforme a destinação proposta pelo doador, desde que o Plano de Trabalho e a documentação da OSC esteja de acordo com a Lei 13019/2014 e orientações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca, o que é verificado no presente processo.

DA VIABILIDADE DE SUA EXECUÇÃO:

A OSC, atentou-se para as normativas técnicas essenciais à execução das ações propostas, quando apresentou 3 orçamentos de empresas distintas, demonstrando que os valores são compatíveis com os praticados no mercado. Além disso, as despesas apontadas são coerentes com as ações previstas no Plano de Trabalho, cuja especificação de quantidades está de acordo com a meta estabelecida para a atividade.

Assim, conclui-se que a proposta encontra-se dentro do requerido pelo CMDCAF, sendo possível declarar sua viabilidade econômica.

Quanto à viabilidade social, reforça-se a obrigatoriedade do poder público na oferta de ações de interesse público. Portanto a parceria é de relevância social significativa e imprescindível à oferta de políticas à Crianças e Adolescentes da cidade de Franca.

O Plano de Trabalho está estruturado e organizado, sendo tecnicamente exequível.

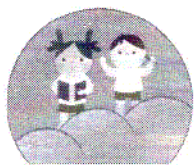
DA VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O desembolso de recursos será realizado em parcela Única, com previsão a partir da assinatura do Termo de Fomento.

DA DESCRIÇÃO DOS MEIOS DISPONÍVEIS UTILIZADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA, E DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA

e-mail: cmdcaf@franca.sp.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Franca - SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - SP

CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

127

AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA, NO CUMPRIMENTO DAS METAS OBJETIVOS:

Para as verificações constantes acima, observar-se-ão, o disposto no Termo de Fomento nas cláusulas terceiras e demais procedimentos que se fizerem cabíveis.

Outra forma de fiscalização é a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação deste Conselho Municipal, conforme Art. 59, § 2º da Lei nº 13019/2014, constituída através da Resolução do CMDCAF, nº 14 de 17 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do município em 06/10/2020 e a nomeação de **gestor da parceria**, pelo Poder Público que conforme Cláusula Quarta terá a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria bem como deverá informar ao seu superior hierárquico a existência.

A execução financeira será mensurada por meio da prestação de contas, conforme Cláusula Nona, do Termo de Fomento, em questão.

Será emitido parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, considerando também, o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada.

Em suma, a parceria será fiscalizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor da parceria, com a devida apresentação de Prestação de Contas.

DA DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA:

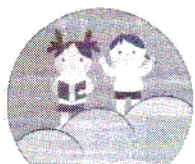
O Gestor da parceria foi designado através da Portaria 02/2021 de 31/03/2021..

DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação foi nomeada através da Portaria nº 14/2020 CMDCAF, de 17 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 06/10/2020.

e-mail: cmdcaf@franca.sp.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Franca - SP

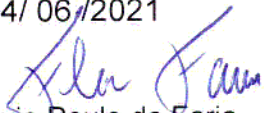
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - SP

CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

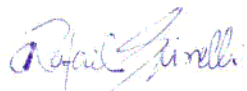
128

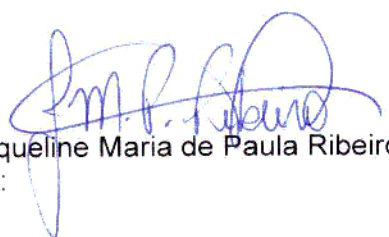
Conclui-se que a OSC supramencionada, respeitou requisitos preestabelecidos e está apta a firmar o Termo de Fomento com o Município de Franca – SP e dar continuidade as atividades.

Franca, 14/ 06 /2021

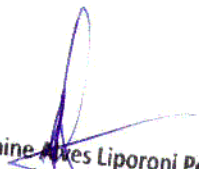

Nome: Flávio Paulo de Faria
Assinatura:


Nome: Rosalina Aparecida Bacagini Couto
Assinatura:

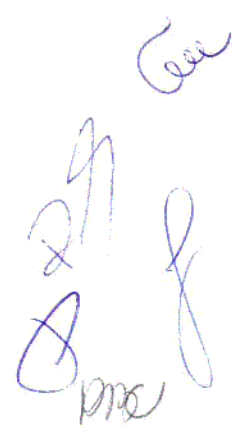

Nome: Rafael Correa Pinto Spinelli
Assinatura:


Nome: Jaqueline Maria de Paula Ribeiro
Assinatura:


Nome: Cláudia Maria Moreira Faggioni de Paula
Assinatura:


Gisaine Alves Liporoni Peres
Secretária de Ação Social

e-mail: cmdcaf@franca.sp.gov.br



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que na forma do Art.35,III da Lei Federal 13.019/2014, os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca foram avaliados e são compatíveis com o objeto.

Franca-SP, 17 de junho de 2.021



Gislaine Alves Liporoni Peres
Secretária de Ação Social

DECLARAÇÃO DA VANTAGEM ECONÔMICA

Declaramos para os devidos fins, que a parceria representa vantagem para a Administração Municipal, em detrimento de sua realização direta, uma vez que a Entidade executa o serviço e também despende verba própria para a consecução do objeto almejado. Executar um serviço de forma direta, utilizando apenas recursos próprios seria muito oneroso para o Município.

Além disso, devido aos parâmetros estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101 de 2000, quanto a despesa total com pessoal, rege o art. 19:

Art. 19 – Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I_ União: 50% (cinquenta por cento);

II- Estados: 60% (sessenta por cento);

III- Municípios: 60% (sessenta por cento)

Desta forma, caso o Município tivesse que executar todos os serviços necessários e relevantes para a comunidade extrapolaria os limites determinados no artigo acima, comprometendo sobremaneira o seu orçamento.

O projeto em questão (PIPA – Polo de Iniciação e Preparação para Aprendizagem) foi apresentado ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Franca com vista a concorrer no processo de seleção do Itaú Social.

A Entidade Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca, através deste, visa: “reformular e adaptar o prédio que será sede do Projeto PIPA; Mobiliar e adequar com equipamentos às dependências do Centro de Formação; Contratar equipe de colaboradores para desenvolvimento do Projeto de Iniciação a Aprendizagem; Criar programa/projeto de Iniciação a Aprendizagem para adolescentes com grande grau de vulnerabilidade social, egressos de medidas socioeducativas, visando a redução de violações de direitos, buscando o desenvolvimento integral dos atendidos”.

Prevê o atendimento de até 80 adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária entre 14 a 18 anos, egressos ou em cumprimento de medida socioeducativa e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Indiretamente serão atingidos também, as famílias dos adolescentes atendidos, empregadores, instituições de ensino e de modo geral, a população de Franca.

Conforme mencionado no Plano de Trabalho o objetivo é: "Primeiramente reformar e adequar o prédio para instalação e iniciação do Polo de Iniciação e Preparação para Aprendizagem (PIPA). Proporcionando ações de promoção a integração ao mundo do trabalho – as atividades do PIPA possui a finalidade de expandir o acesso a direitos, conhecimentos e desenvolvimento pessoal, preparando os adolescentes para uma futura inserção no mercado de trabalho, advindo pelo programa de Aprendizagem, promovendo ainda sua autonomia e contribuindo para melhoria da sua qualidade de vida."

Será ofertado curso com duração de 5 meses, com carga horária total de 240 horas.

Neste sentido, compreende-se novamente a importância do projeto a ser desenvolvido e do impacto que este produzirá na sociedade.

O valor de R\$ 550.726,43 aprovado através da Lei Municipal 9.027 de 12 de maio de 2021 (folhas 03 à 5) refere-se a reprogramação de saldo remanescente do exercício de 2020 e a continuidade do projeto em 2021 conforme deliberado e aprovado pelo CMDCAF – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através resolução n° 03/2021 (folhas 41).

Por todo o exposto, reafirmamos a vantagem econômica.

Franca (SP), 17 de junho de 2.021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Gislaíne Alves Liporoni Peres

Secretária de Ação Social

DECLARAÇÃO

Tendo em vista a proposta de celebração de parceria entre o Município de Franca e a OSC Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca, na forma do Art. 31, II da Lei Federal n° 13.019 de 31/07/2014, para execução do projeto "PIPA – Polo de Iniciação e Preparação para Aprendizagem"

Desta forma declaramos a existência prévia de dotação orçamentária no exercício de 2021, na classificação abaixo exposto, que possibilita prosseguir com os trâmites necessários para firmar a parceria proposta:

020601 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

020603 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

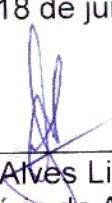
142432026 REDE CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA

2258. DELIBERAÇÕES CMDCA FUNDO MUNICIPAL CRIANÇAS

33503900 Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 550.726,43

Fonte: 03.100.0153 FMDCA 1/53/77555-X

Franca, 18 de junho de 2.021



Gislaine Alves Liporoni Peres
Secretária de Ação Social



ou qualquer outro tipo de cobrança, cabendo, no caso de descumprimento, rescisão unilateral do Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR TOTAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo Aditivo estão fixados em R\$ 212.146,00 (duzentos e doze mil, cento e quarenta e seis reais), relativos ao presente exercício, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula Sexta, do Termo de Fomento firmado.

Os recursos financeiros serão transferidos conforme cronograma de desembolso e na conta bancária específica constante no plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA
CESSÃO DE USO DO IMÓVEL

Fica a ENTIDADE autorizada a utilizar o imóvel situado à Rua Antonio Modenezi, nº 1.070, Bairro São Joaquim, de propriedade do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA
RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

Franca/SP, ____ de ____ de 2021

RG nº _____ e CPF nº _____

Secretário Municipal de Educação
MUNICÍPIO DE FRANCA

RG nº _____ e CPF nº _____
Presidente

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
TESTEMUNHAS:

RG nº _____ e CPF nº _____

RG nº _____ e CPF nº _____

Prefeitura Municipal de Franca, _____ 2021.

LEI Nº 9.027, DE 12 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo celebrar Termo de Fomento com a Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca no valor de R\$ 550.726,43, altera o Orçamento, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento, no exercício de 2021, no valor de R\$ 550.726,43 (quinhentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), com a Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca, inscrita no CNPJ sob número 56.855.262/0001-35.

Assinaturas manuscritas em azul.

O valor previsto no caput será repassado conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho aprovado pelo órgão gestor do Município de Franca.

§ 2º - O prazo para aplicação dos recursos transferidos de conformidade com este artigo é de 31 de dezembro de 2021 sendo que até o dia 31 de janeiro de 2022, a Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca deverá prestar contas perante ao Departamento de Parcerias e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º - A prestação de contas referida no parágrafo anterior deste artigo se dará mediante apresentação de toda a documentação exigida nas instruções e resoluções vigentes expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 4º - A Secretaria Municipal de Finanças poderá requerer, a qualquer momento, a apresentação de prestações de contas parciais e periódicas.

Art. 2º - São condições para que a instituição receba os recursos financeiros previstos na parceria:

- I. Estar em dia com a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Município de Franca.
- II. Haver sido declarada como de utilidade pública municipal, observado o artigo 150, da Lei Orgânica do Município de Franca.
- III. Estar com a diretoria devidamente constituída, empossada e em atividade.
- IV. Haver apresentado o Plano de Trabalho à Secretaria Municipal para execução em 2021.
- V. Estar em acordo com as exigências da Vigilância Sanitária.
- VI. Estar em dia com as contribuições para com a Previdência Social e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- VII. Apresentar os documentos solicitados pela concedente para liberação do recurso.

Parágrafo Único - A instituição deverá manter atualizada toda a documentação relativa às exigências estabelecidas neste artigo.

Art. 3º - A liberação dos recursos financeiros, pelo órgão responsável pelas finanças municipais, dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao Prefeito, conforme Anexo Único, que integra e incorpora a presente Lei, mediante avaliação da instituição e de documentação que comprove as exigências enumeradas no art. 2º desta Lei.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Ação Social, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Franca - CMDCAF, fará análise e avaliação permanente do cumprimento do Plano de Trabalho aprovado, da atividade geral da instituição, da validade e documentação exigida e da aplicação dos recursos.

§ 2º - Nos casos em que as atividades da instituição estiverem enquadradas no campo de atuação de outros conselhos municipais, estes deverão ser periodicamente ouvidos para os fins aludidos no parágrafo anterior.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Ação Social poderá, a qualquer tempo, garantido o contraditório e a ampla defesa, e mediante decisão fundamentada de seus membros, determinar o bloqueio, a suspensão ou o cancelamento da parceria.

§ 4º - Para fins de interpretação do parágrafo anterior entende-se por:

- I. Bloqueio: a determinação para que a transferência financeira não seja efetivada enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia, acumulada para pagamento posterior.
- II. Suspensão: a determinação para que a transferência financeira não seja efetivada enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a instituição, o direito à percepção da transferência financeira relativo ao período de suspensão.
- III. Cancelamento: a determinação para que a transferência financeira não seja efetivada a partir da constatação de determinada situação irregular.

§ 5º - A metodologia e critérios de análise para a avaliação das ações da instituição, bem como o cumprimento do Plano de Trabalho, devem observar o disposto no art. 4º, das Leis Federal 8.472/93, 12.435 de 6 de julho de 2011 e 13.019 de 31 de julho de 2014:

- I. Acesso e não discriminação dos usuários, assegurando o caráter público do atendimento, vedando-se qualquer comprovação vexatória da necessidade ou de relações de privatização do interesse público.
- II. Acesso a benefícios e serviços de qualidade.
- III. Respeito à dignidade, autonomia, privacidade e convivência familiar, comunitária e social do cidadão.
- IV. A participação da população no controle das ações em todos os níveis

§ 6º - O apoio e acompanhamento técnico para análise e avaliação do cumprimento do Plano de Trabalho são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2021, aprovado através da Lei nº. 8.958, de 10 de dezembro de 2020, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.726,43 (quinhentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), na seguinte classificação:

020603 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
142432026 REDE CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA
2257 Deliberações do CMDCA - Rec. Fundo Municipal da Criança e Adolesc.
33503900 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
Fonte: 03.100.0153 - TR. TERMO FOMENTO PASTORAL DO MENOR - FMDCA - 1/53/77555-X

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior, no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 5º - Fica acrescentado às metas físicas de transferências de recursos às entidades, constantes do programa "142432026 Rede



Criança, Adolescente e Família", ação "2257 Deliberações do CMDCA - Rec. Fundo Municipal da Criança e Adolescente", ano de 2021, nos anexos do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, a transferência referida no artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Único - Os Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referidos neste artigo, correspondem aos Anexos "Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos" do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP.

Art. 6º - A transferência prevista nesta Lei, inclusive critérios de apoio à entidade, metas de atendimentos e respectivos valores, observando o art. 26 da Lei Federal Complementar nº 101/2000, ficam incluídos no "Anexo VI - Demonstrativo da Previsão de Transferências às entidades sem fins lucrativos", da Lei Orçamentária, e no "Anexo III - Demonstrativo das Entidades do Terceiro Setor", da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 12 de maio de 2021.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCA

REQUERIMENTO

Vimos, nos termos da Lei ____/____, requerer a V. Ex.^a, liberação da transferência prevista, comprometendo-nos a cumprir todas as exigências nela contidas.

Seguem anexas:

1. CND do INSS
2. CRF do FGTS
3. Ata de eleição e Posse da Atual Diretoria

Franca, ____/____/____.

(nome da entidade)

Representante legal: _____

Para preenchimento da entidade:	Para uso da área de Finanças:
1. Inscrição Conselho Setorial n.º	1. Vr. da transferência:
2. Utilidade Pública Munic. n.º	2. Cronograma de pagamento:
3. Número de Registro Ata Diretoria:	-
4. Gestão: _____ a _____	-
5. Plano de trabalho aprovado:	-
6. N.º da Conta Corrente:	3. Ordem de Empenho:
Banco: _____ Agência: _____	-
	-

Prefeitura Municipal de Franca, _____ 2021.

LEI Nº 9.028, DE 12 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções e auxílios, no valor total de R\$ 998.114,44, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca, às entidades que especifica, altera o Orçamento Fiscal, e dá outras providências.

AÇÃO SOCIAL

PORTARIA SEDAS Nº 02/2021 SEDAS/PMF, DE 31 de março de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de gestor das parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil com Termos de Colaboração, Fomento e Cooperação estabelecidos através da Secretaria de Ação Social.

GISLAINE ALVES LIPORONI PERES, Secretária Municipal de Ação Social de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear gestora das parcerias celebradas por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e de Acordo de Cooperação entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, estabelecidas pela Secretaria de Ação Social, a Sra. ANA PAULA PINTO MARAFIGA RIBEIRO, Assistente Social, Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, com a finalidade de interesse público e recíproco, em conformidade com o art.35, inciso V, alínea "g", da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Ação Social, aos 31 de março de 2021.
GISLAINE ALVES LIPORONI PERES
Secretária Municipal de Ação Social

EDUCAÇÃO

COMUNICADO - ASSEMBLEIA PÚBLICA CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB 06/04

Convocamos representantes dos segmentos abaixo relacionados, devidamente inscritos, para participarem da Assembleia Pública, que será realizada com o objetivo de instituir novos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Franca, para mandato até 31 de dezembro de 2022.

A Assembleia Pública será realizada por videoconferência, através do link <https://us02web.zoom.us/j/7790257773>.

Segmentos:

- Professores da Educação Básica Pública do município;
- Diretores das Escolas Básicas Públicas do município;
- Servidores Técnicos-administrativos das Escolas Básicas Públicas do município;
- Pais, ou responsáveis, de Alunos da Educação Básica Pública;
- Estudantes da Educação Básica Pública do município (emancipados);
- Organizações da Sociedade Civil.

Data: 06/04/2021

Horário: às 8hs

Link: <https://us02web.zoom.us/j/7790257773>

Obs: A sala de videoconferência estará disponível com 30 minutos de antecedência, para acesso e conferência de dados.



Márcia de Carvalho Gatti
Secretaria Municipal de Educação

FINANÇAS

SECRETARIA DE SAÚDE

Franca, 26 de Março de 2021

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA
Processo n.º 537/2020

Após avaliação técnica da Secretaria Municipal de Saúde de



PORTARIA Nº 130, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Gestor Intersecretarial do Programa Renda Franca e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - O Conselho Gestor Intersecretarial do Programa Renda Franca, que terá sua coordenação executiva exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, de acordo com o art. 4º e parágrafo 1º da Lei 8.994 de 02 de março de 2021, fica nomeado:

Representante Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Mônica Eliete Silva Stephani

Representante Secretaria Municipal de Ação Social
Ana Paula Pinto Marafiga Ribeiro

Representante Secretaria Municipal de Finanças
Renato Inácio de Almeida

Art. 2º - O presente ato é efetivado em conformidade com a Lei nº 8.994, de 02 de março de 2021 e Decreto nº 11.215, de 15 de março de 2021, que tratam do programa Renda Franca.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 15 de março de 2021.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 126, de 12 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 1740, de 13 de março de 2021, na página 5, ONDE SE LÊ: "TITULAR: Ronaldo Xisto de Paula". LEIA-SE: "TITULAR: Ronaldo Xisto de Pádua Aylon".

AÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DE FRANCA – CMDCAF

RESOLUÇÃO Nº 03/2021 - CMDCAF

Dispõe sobre a reprogramação de Saldo Remanescente, do ano de 2020, conforme Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2019 da Fundação Itaú Social, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Franca – CMDCAF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.464, de 05 de julho de 1995, faz saber que:

Considerando a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, e alterações;

Considerando a Resolução CONANDA Nº 137, de 21 de janeiro que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2019 do Itaú Social;

Considerando Resolução nº 07/2020 do CMDCAF, publicada no Diário Oficial dia 04/06/2020, as fls 03 e 04;

Considerando deliberação do colegiado em reunião ordinária de 24/02/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovou a Reprogramação do saldo remanescente, do ano de 2020, dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinados para a execução do Projeto "PIPA" - Polo de Iniciação e Preparação para Aprendizagem", Termo de Fomento 013/2020, Processo nº



2020008956, executado pela Organização da Sociedade Civil "Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Franca-SP, 15 de março de 2021.
Diego Antonio Castro
Presidente do CMDCA

FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 3329/21 - Pregão Eletrônico nº 12/2021 - Aquisição medicamentos para a demanda da Sec. Saúde. Contratada: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda Epp, lote 1.

JULGAMENTOS

Processo nº 57000/20 - Pregão Eletrônico nº 06/2021 - Aquisição de medicamentos diversos para atender a demanda judicial. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Sec. Saúde, ficam classificadas as propostas das empresas Aglon Comércio e Representações Ltda, lotes 15, 24, 25; Dupatri Hospitalar comércio Importação e Exportação Ltda, 1, 26, 28; Interlab Farmaceutica Ltda, 2, 3, 4; R.A.P. Aparecida Comercio de Medicamentos Ltda, 8, 13, 16.

Processo nº 1174/21 - Pregão Eletrônico nº 22/21 - Aquisição de fitas com área reagente para verificação de glicemia capilar. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Sec. Saúde, fica classificada a proposta da empresa Biomolecular Technology Com. Imp. Exp. e Distr. de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda, lote 1.

Processo nº 2729/21 - Pregão Presencial nº 05/21 - Aquisição de cimento em saco de 50 e 40 kg. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Sec. de Infraestrutura, fica classificada a proposta da empresa Distribuidora de Cimentos Francana Ltda, lotes 1 e 3.

Processo nº 3784/21 - Pregão Presencial nº 08/21 - Aquisição de alambrados, postes e esticadores. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Sec. de Infraestrutura, fica classificada a proposta da empresa Robson Luis de Carvalho, lotes 1 ao 5.

Processo nº 40040/20 - Pregão Presencial nº 06/21 - Peças originais e/ou genuínas novos para reposição de motocicletas da frota da Prefeitura de Franca. O Sr. Pregoeiro torna público que, fica classificada a proposta da empresa Canastra Comércio de Peças para Motos Ltda, lotes 1 ao 5.

TERMOS DE ADITAMENTO

Proc. nº 40794/17 - Concorrência nº 38/17 - Manutenção e ampliação da rede óptica, par trançado, ethernet, telefonia e câmeras da Prefeitura de Franca, contemplando substituição de equipamentos defeituosos, fusões e reparos em caso de rompimentos e/ou danos de equipamentos, conectorização, suporte técnico e preventiva durante todo períodos do contrato. Contratada: Empresarial Serviços e com. Ltda Me. O prazo de vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Sec. Assuntos Estratégicos, através da Divisão de Tecnologia da Informação, de acordo com a Cláusula V, item 5.1 do Termo Contratual, anexadas aos autos em fls de nºs 497 e seguintes.

Processo nº 20205/20 - Concorrência nº 017/2020 - Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recapeamento asfáltico com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e transporte do material nas ruas e avenidas do município de Franca/SP. Contratada: Val Rocha Engenharia Ltda. Fica aditada a quantidade correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total ao contrato, perfazendo um total de R\$ 754.931,89 (setecentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), nos termos da solicitação da Sec. de Infraestrutura, anexado aos autos em fls 747 e seguintes.

Franca, 15 de março de 2021.
Marcelo Henrique do Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitações / Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. nº 5105/21 - TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2021 que celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCA, e de outro, a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA. Este Termo de Convênio, tem por objeto a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, manutenção das atividades contínuas de serviços hospitalares para internações tratamento do COVID-19 em 10 leitos de UTI - ADULTO conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo. O objeto deste Termo de Convênio não inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado.

Franca, 15 de março de 2021.
Lucas Eduardo de Souza
Secretário de Saúde

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "zh"
- Middle right: "X"
- Bottom right: "Lucas" and "pne" (likely initials of Lucas Eduardo de Souza)

Atenciosamente,

CLÁUDIA POUBEL MARQUES

CRM/SP 132449

Diretora Técnica

Dra. Cláudia Poubel Marques
CRM 132449
Diretora Técnica

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CMDCAF - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA

RESOLUÇÃO Nº 13, de 17 de setembro de 2020.

Altera a Resolução nº 01 de 19/02/2020 que designa os Membros da Comissão de Análise e Seleção, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca—CMDCAF

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 2º da Lei n.º 8.242, de 12 de outubro de 1991, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.089 de 20 de maio de 2004 e no art. 35 do Regimento Interno do Conanda, da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC's;

CONSIDERANDO os preceitos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que serão precedidas por Chamamento Público ou por inexigibilidade;

CONSIDERANDO o artigo 27, §1º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre Comissão de Seleção constituída para julgar as propostas financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a renovação do colegiado do CMDCAF, mandato 2020-2022, cuja posse se deu em 09/09/2020;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado, constando em ata do dia 16/09/2020, sobre a composição das comissões

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Análise e Seleção com a finalidade de avaliar e selecionar as propostas de projetos a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente (FMDCAF) apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca, passando a ser composta pelos seguintes membros:

- a) Flávio Paulo de Faria – representante do Poder Público
- b) Rosalina Aparecida Bacagini Couto – representante do Poder Público
- c) Rafael Correa Pinto Spinelli – representante do Poder Público
- d) Jaqueline Maria de Paula Ribeiro – representante do Poder Público
- e) Cláudia Maria Moreira Faggioni de Paula – representante do Poder Público

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Franca, 17 de setembro de 2020.

DIEGO ANTÔNIO CASTRO

Presidente do CMDCAF

Gestão 2020 - 2022

RESOLUÇÃO Nº 14 de 17 de setembro de 2020

Altera a Resolução nº 02 de 19/02/2020 que constitui e nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca—CMDCAF.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca -

CMDCAF, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 3945/1991, nº 4565 de 05 de julho de 1995 e nº 6.079 de 17 de novembro de 2003 e a lei nº 8011 de 12 de março de 2014 e no seu Regimento Interno, e em especial, para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e 35, alínea h, da Lei 13.019/2014,

CONSIDERANDO a renovação do colegiado do CMDCAF, mandato 2020-2022, cuja posse se deu em 09/09/2020;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado, constando em ata do dia 16/09/2020, sobre a composição das comissões

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o inciso I do Art. 1º da Resolução nº 02 de 19/02/2020 que passa a vigorar como segue:

I - Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCAF:

a) Felipe Soave Viegas Vianna, representante da Sociedade Civil

b) Larisse Castaldi, representante da Sociedade Civil

c) Rejane Garcia, representante do Poder Público

d) Rafael Correa Pinto Spinelli, representante do Poder Público

e) Márcio Augusto Bugni, representante do Poder Público

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Franca, 17 de setembro de 2020.

DIEGO ANTÔNIO CASTRO

Presidente do CMDCAF

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**FÓRUM DE TRABALHADORAS E TRABALHADORES DO
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA REGIÃO DE FRANCA*.**

ForttSuas-RF

COMUNICADO

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS (OS) PARA
REPRESENTAÇÃO DAS (OS) TRABALHADORAS (ES) DO SISTEMA ÚNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL (CMAS) DE FRANCA/SP- GESTÃO 2020-2022.**

A Comissão Eleitoral do Fórum de Trabalhadoras e Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social da Região de Franca/SP, constituído em 18 de junho de 2016.

Considerando o Regimento Eleitoral para eleição da representação das (os) trabalhadoras (es) do SUAS no CMAS de Franca/SP (Gestão 2020-2022) publicado em 30 de setembro de 2020 no Diário Oficial do município de Franca/SP.

Considerando que excedido o prazo estabelecido para inscrição de candidatas (os), foram realizadas somente quatro (04) inscrições, o que impossibilita eleger as (os) seis (06) representantes, conforme estabelecido na Lei Municipal 8.388/2016 e no Regimento Interno do CMAS de Franca/SP.

ESTABELECE:

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA – SP

1 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

2 CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA – CMDCAF - 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

3 Ao terceiro (3º) dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às oito horas, realizou-se a primeira (1ª) Reunião
4 Ordinária do CMDCAF. Devido a situação de emergência em saúde pública da Covid-19 a reunião aconteceu no
5 formato virtual, na plataforma de videoconferência da Prefeitura no link:
6 <https://conferencia.franca.sp.gov.br/b/luc-wkr-unz>, atendendo a recomendações e orientações normativas. A
7 reunião foi coordenada pela vice-presidente Senhora Izabel e representante titular da sociedade civil,
8 representando os Centros Comunitários e/ou Associação de Bairro, que saudou a todas/os e apresentou a secretária-
9 executiva do Conselho, Lucinéia que agradeceu e, em seguida, fez a chamada para confirmar a presença dos
10 participantes e constar a justificativa dos ausentes. Estiveram presentes na reunião dezenove (15) conselheiros(as)
11 entre titulares e suplentes, sendo sete (07) de Políticas Públicas e oito (08) da Sociedade Civil e duas justificativas
12 dos conselheiros ausentes. Após a chamada iniciou-se a conversa perante os presentes. Lucineia foi informada
13 sobre a troca de representantes do Ministério do Trabalho e solicitou a Ana a confirmação de seu e-mail para que
14 fosse atualizado. Seguindo, Lucinéia foi questionada sobre a publicação de resolução atualizando os membros das
15 comissões e quais são as comissões do conselho, a mesma informou que ainda esta se apropriando das legislações
16 e documentações do CMDCAF e que dará retorno logo que tiver as informações, e ainda solicitou-se a Lucineia
17 para enviar a publicação da comissão de ética. Após isto, deram início a reunião que contou com a seguinte pauta:
18 **1. ORDEM DO DIA: 1.1.** Chamada e verificação de quórum; **1.2.** Apresentação das justificativas dos
19 conselheiros ausentes; **2. ASSUNTO: 2.1.** Devolutiva da reunião com a gestora da SEDAS; **2.2.**
20 Aprovação do calendário de reuniões do CMDCAF; **2.3.** Aprovação de novo cronograma do edital de
21 Chamento Público nº006/2020; **2.4.** Descarte das cédulas utilizadas na eleição do Conselho Tutelar; **2.5.**
22 Discussão da resolução do cadastro; **2.6.** Curso de formação continuada para Conselheiros tutelares e de
23 direitos de Crianças e Adolescentes, em parceria com a UFMS-Escola de Conselheiros. O curso destina-
24 se a todos os profissionais da rede de garantias de direitos. As inscrições iniciaram em 20/01, pelo link a
25 seguir: [https://escoladeconselhos.ufms.br/escola-de-conselhos-abre-inscricoes-para-curso-de-formacao-continuada-de-](https://escoladeconselhos.ufms.br/escola-de-conselhos-abre-inscricoes-para-curso-de-formacao-continuada-de-conselheiros-de-direitos-e-tutelares/)
26 [conselheiros-de-direitos-e-tutelares/](https://escoladeconselhos.ufms.br/escola-de-conselhos-abre-inscricoes-para-curso-de-formacao-continuada-de-conselheiros-de-direitos-e-tutelares/); **3. INFORMES: 3.1.** Informações sobre projetos sociais; **3.2.** Solicitação
27 das indicações das políticas públicas; **3.3.** Devolução de patrimônio; **3.4.** Reunião realizada pelo vereador
28 Gilson Pelizaro sobre retorno as aulas presenciais. Lucineia anexou a pauta na tela para compartilhar com
29 todos. Passou-se, então, ao primeiro assunto, item 2.1. A conselheira Izabel falou que na reunião trataram sobre a
30 apresentação da nova secretaria, apresentou-se, também, a secretária executiva Lucineia, discutiu-se sobre a
31 capacitação dos Conselheiros Tutelares e Conselheiros dos Direitos, para qualificar as ações dos mesmos. Tratou-
32 se de problemas que estão ocorrendo com o CT, como dificuldades de falar com os conselheiros. Falou-se sobre a
33 necessidade da guarda civil para auxiliar o CT, sobre o monitoramento dos conselheiros, sobre as notas de repúdio

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA – SP

34 com relação à Fundação Casa, sobre o levantamento da territorialização do Fórum e, também,
35 sobre o responsável para receber o email das denúncias, sobre o fluxo das reuniões e sobre a forma que o
36 Chamamento Público para financiamento de Projetos Sociais do Conselho, discutiu-se a necessidade de financiar
37 ações de combate ao trabalho infantil, e como foi uma proposta da gestão da SEDAS, foi solicitado que a mesma
38 formalize a proposta para a discussão do colegiado. Comentou-se sobre a elaboração de um vídeo tratando da
39 temática sobre trabalho infantil e o trabalho do fórum. Vanessa também falou, complementando, e disse que seria
40 interessante marcar um contato da atual secretária de assistência social com o CT para tratar da proposta de
41 mudança de prédio e disse, também, que seria interessante verificar a comissão de legislação porque foi pedido
42 para trocá-la. Em seguida passou-se para o item 2.2. da pauta, a aprovação do calendário de reuniões do CMDCAF.
43 Todos concordaram com as datas propostas para reuniões e o calendário foi aprovado. Lucineia apresentou o
44 estagiário do CMDCAF e discorreu brevemente sobre seu auxílio às reuniões. Em seguida Lucineia esclareceu o
45 item 2.3. que tratou de novo cronograma do chamamento público 006/2020 e argumentou sobre as alterações das
46 datas do mesmo, discorreu sobre os motivos que levaram a tais alterações e, versou sobre as entidades que não
47 apresentaram nota suficiente e, também, falou sobre as etapas do cronograma e suas respectivas datas. Em seguida
48 indagou se todos concordavam com as datas apresentadas. O conselheiro Flávio falou que algumas etapas já foram
49 realizadas e que devia verificar-se no cronograma a situação de tais avaliações. Lucineia disse que confirmou com
50 a Cristina quais as etapas teriam sido cumpridas, e a próxima etapa a ser cumprida é a de nº 6 do cronograma.
51 Comunicou que as análises das etapas serão publicadas no diário oficial do município e que seria avisado as
52 entidades sobre a publicação. Todos concordaram com os prazos sugeridos no cronograma, o mesmo foi aprovado.
53 Seguindo, argumentaram sobre o quarto item da pauta, o descarte das cédulas da eleição do CT de 2019, todos
54 concordaram e foi aprovado o descarte, embasado em uma consulta informal ao Sr. Jerônimo, que disse que o
55 descarte das cédulas da eleição do CT já poderia ser feito dado ter transcorrido o prazo necessário para
56 armazenamento que era de 180 dias após as eleições. Após isto, Lucineia discorreu sobre a situação do espaço
57 físico utilizado pelo CMDCAF, os materiais e as coisas que estão ocupando espaço na sala. Perguntou se todos
58 concordam sobre a possibilidade de pedir mais uma sala para o Conselho arquivar seus documentos e guardar seus
59 materiais. Em seguida Lucineia começou falou sobre o item 2.5. da pauta que trata da resolução de cadastro. Disse
60 que pela indicação da Secretaria de Educação, a Carla, titular, saiu e a Rejiane, suplente, permaneceu, havendo
61 assim a necessidade de nomeação de novos conselheiros para compor a comissão. Em seguida discutiu-se sobre o
62 curso de formação continuada de conselheiros. Lucineia encaminhou um link para inscrição. O Curso é organizado
63 pela UFMS e pela Escola de Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso do Sul, com 06 módulos a serem
64 trabalhados durante o ano de 2021. Definiu-se por fazer a solicitação de pagamento da taxa de inscrição no valor
65 de R\$ 100,00 reais para a SEDAS para os interessados, Izabel solicitou aos presidentes do 1º e do 2º Conselho
66 Tutelar e aos conselheiros/as do CMDCAF que manifestassem interesse em fazer o Curso até a próxima sexta feira
67 (05/02/21) para formalização da solicitação a SEDAS. Na sequência, Lucinéia informou as indicações dos

[Handwritten signatures and initials]



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca - SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - SP

CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

48

1 **ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS**
2 **DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA/SP – CMDCAF**
3 **– 24/02/2021.** Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às
4 oito horas, realizou-se a segunda (2ª) Reunião Ordinária do CMDCAF. Devido a
5 situação de emergência em saúde pública da Covid-19 a reunião aconteceu no formato
6 virtual, na plataforma de videoconferência da Prefeitura no link:
7 <https://conferencia.franca.sp.gov.br/b/luc-wkr-unz>, atendendo a recomendações e
8 orientações normativas. A reunião foi coordenada pelo Presidente Diego Antônio Castro,
9 representante titular das entidades assistenciais de Franca, que saudou a todas/os e
10 passou a palavra para a secretária executiva, Lucinéia, que fez a chamada e verificação
11 de quórum e a apresentação das justificativas dos conselheiros/as ausentes. Estiveram
12 presentes na reunião dezesseis (16) conselheiros(as) entre titulares e suplentes, sendo
13 oito (08) de Políticas Públicas e oito (08) da Sociedade Civil, quatro (04) justificativas
14 dos conselheiros ausentes e dois (02) convidados. Na sequência Diego conduziu a
15 Aprovação das Atas da 16ª Reunião Ordinária do CMDCAF/2020 e da 1ª Reunião
16 Ordinária do CMDCAF, realizada em 03/02/21. A reunião teve como pauta os
17 **ASSUNTOS: 2.1.** Deliberação colegiada do Parecer da Comissão de Seleção e Análise
18 dos projetos do chamamento público de nº006/2020; **2.2.** Deliberação colegiada do
19 Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre o Projeto PIPA – Itaú
20 Social; **2.3.** Discussão sobre destinação dos instrumentos musicais; **2.4.** Discussão da
21 resolução do cadastro (assunto reconduzido); **2.5.** Recebimento de ofício do CME
22 solicitando indicação de conselheiros para representação junto ao CME; **2.6.** Segurança
23 Alimentar para Criança e Adolescente de Franca; **2.7.** Recomposição das Comissões:
24 Capacitação de Conselheiros/as; de Monitoramento e Avaliação; de Cadastro. Teve
25 como **INFORMES: 3.1.** Curso de formação continuada para Conselheiros tutelares e de
26 direitos de Crianças e Adolescentes, em parceria com a UFMS-Escola de Conselheiros;
27 **3.2.** Decisão Judicial do caso Luís Miguel; **3.3.** Publicação Portaria nº 75 – dos novos
28 conselheiros/as; **3.4.** Sobre o FMPETIPA; **3.5.** Notícia de Criança da Santa Casa.
29 Prosseguindo a reunião conselheiros/as da Comissão de Análise e Seleção dos
30 Projetos Sociais do chamamento Público nº006/2020, instituída pela Resolução de
31 Nº 13/2020 de 17/09/2020, publicada no Diário Oficial em 06/10/2020 as fls 04,
32 informou que conforme deliberada na Reunião Extraordinária desse Conselho, realizada
33 em 16/12/2020, as doze entidades que apresentaram projetos foram oficiadas do
34 resultado preliminar, sendo que 10 entidades tiveram seus projeto aprovados
35 preliminarmente, uma entidade foi desclassificada e outra não teve seu projeto
36 analisado por não estar cadastrada no Conselho, tendo sido aberto prazo para
37 interposição de recursos no período de 08/02 a 12/02/2021. Decorrido o prazo previsto
38 para recursos, nenhuma entidade apresentou recurso. Seguindo os prazos do
39 Cronograma do Edital de Chamamento, as 10 entidades que tiveram seus projetos
40 aprovados preliminarmente foram oficiadas a apresentar os documentos previstos no
41 art. 9º do Capítulo VII, do Edital de Chamamento, tendo todas as entidades
42 apresentadas os referidos documentos. Assim, a Comissão manifestou parecer
43 favorável a apresentação definitiva dos seguintes Projetos Sociais aptos a receberem
44 o repasse de recurso do **FMDCAF: Projeto Jovens em Ação e Projeto Transcender,**

Handwritten signatures and initials are visible on the right margin of the page.



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Franca - SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - SP

CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

45 da OSC "Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca- ESAC"; Projeto **As Nossas,**
46 **As Suas Famílias: SAICA**, da OSC Instituto José Edson de Paula Marques – IJEPAM;
47 Projeto **Teatro, Mágica e Musicalidade no Palco da Fantasia**, da OSC Caminhar –
48 Associação das Famílias, Pessoas e Portadores de Paralisia Cerebral de Franca;
49 Projeto **Fortalecimento da Rede Protetiva de Crianças e Adolescentes da Região**
50 **Norte** e Projeto **Prelúdio e Percursos: Trabalho e Adolescência**, da OSC Centro
51 Espírita Sebastiana Barbosa Ferreira "Belém – A Casa do Pão"; Projeto **Basquete: A**
52 **Bola é Nossa - Ano II**, da OSC Instituto Fausto Gianecchini – Esporte e Educação;
53 Projeto **Rosa Dos Ventos**, da OSC Liga da Assistência Social e Educação Popular –
54 Lasep; Projeto **Bom da Cuca**, da OSC Pastoral do Menor e Família da Diocese de
55 Franca e Projeto **Conviver: Uma proposta afetiva e relacional de cuidados**, da OSC
56 Sociedade Espirita Legionários do Bem – Recanto Esperança, sendo dez projetos, oito
57 Organizações executoras e um montante de repasse do FMDCAF de R\$ 998.114,44
58 (novecentos e noventa e oito mil e cento e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).
59 Finalizada a apresentação da Comissão o Presidente Diego conduziu a votação e as/os
60 conselheiras/os presentes aprovaram o parecer da Comissão e deliberaram pelo
61 repasse de recursos aos projetos. Em seguida Lucineia discorreu sobre a necessidade
62 de publicar uma errata, no Diário Oficial, referente a Resolução 001/2021, pois o valor
63 a ser repassado ao Projeto Social da OSC Pastoral do Menor está incorreto. Após os
64 esclarecimentos procedeu-se a deliberação favorável do colegiado. Depois, discorreram
65 sobre o 2º item da pauta "Deliberação colegiada do Parecer da Comissão de
66 Monitoramento e Avaliação sobre o Projeto PIPA – Itaú Social", o assunto foi pautado
67 em reunião realizada em 03/02/21, devido ao envio do ofício 013/2021 da OSC
68 executora, entregue para a vice presidente, Sra. Isabel, solicitando a "Reprogramação
69 de Saldos", que conduziu a discussão, tendo sido deliberado pelo colegiado a realização
70 de visita ao local pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCAF, bem como,
71 pelo levantamento de informações contidas no Processo da parceria estabelecida. As
72 conselheiras e componentes da Comissão de Monitoramento, Larissa e Rejiane,
73 discorreram sobre a visita que realizada, em 18/02/2021, quando preencheram roteiro
74 de visita, com as informações sobre a mesma, o qual está à disposição no CMDCA.
75 Observaram que em torno de 90% da obra, prevista no Projeto inicial foi concluída, e
76 sua finalização depende da reprogramação do saldo restante em 2020, e destacaram
77 que o Projeto está em fase de acabamento. E quanto ao espaço físico onde será
78 executado o projeto, conclui-se que o mesmo é adequado para as atividades.
79 Complementam dizendo que o cenário de Pandemia foi um entrave para o cumprimento
80 do cronograma inicial. As conselheiras solicitaram a Pastoral o envio ao Conselho do
81 valor a ser reprogramado e adequação do cronograma do Projeto, manifestaram parecer
82 favorável a reprogramação tendo em vista as dificuldades enfrentadas pela OSC devido
83 a situação de pandemia no ano de 2020, a apresentação de novo cronograma do Projeto
84 foi colocado inclusive como uma condição para aprovação da reprogramação pelo
85 colegiado. Em seguida Diego fez a leitura do ofício, enviado a este CMDCAF por e-mail,
86 sobre o projeto de reprogramação, cujo valor é de, aproximadamente, R\$ 549.731,93
87 (quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta e um reais e noventa e três
88 centavos). Lucineia informou sobre a lei de subvenção, que autorizou o repasse de

49

DF

DF

Cur

me

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - SP

CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

89 recurso do FMDCAF a OSC Pastoral do Menor, cujas despesas devem ser feitas na
90 vigência da mesma, que no caso em discussão, o prazo era até 31/12/2020. As/Os
91 conselheiras/os manifestaram-se pelo chat da reunião e alguns fizeram uso da palavra
92 como sendo favoráveis a reprogramação de recursos para a entidade em questão.
93 Portanto, a reprogramação do recurso do fundo para o Projeto PIPA foi aprovada.
94 Argumentaram sobre a necessidade de demonstrar corretamente e cumprir todos os
95 procedimentos para que, posteriormente, não haja questionamentos por parte do
96 tribunal de contas. Seguindo, falou-se sobre a destinação dos instrumentos musicais
97 que estão no CMDCAF, Lucineia fez a leitura da relação dos respectivos instrumentos.
98 Argumentaram se há a real necessidade de destinar esses instrumentos, pois, devido a
99 pandemia, as possíveis atividades com tais instrumentos seriam impossibilitadas. O
100 conselheiro Flávio disse que a destinação dos instrumentos poderá ser feita através de
101 edital ou resolução, pois também são bens públicos. Depois passou-se ao item da pauta
102 **2.4. Discussão da resolução do cadastro (assunto reconduzido),** discutiram sobre a
103 proposta de resolução de cadastro elaborada no ano anterior, e que a mesma deveria
104 ser encaminhada as conselheiras representantes da OAB, para uma revisão da
105 linguagem jurídica. Definiu-se pelo encaminhamento da proposta aos membros da
106 Comissão de Cadastro para análise e posterior apresentação ao colegiado. Após
107 passou-se ao próximo assunto de pauta referente a solicitação do Conselho de
108 Educação de indicação de conselheiros para representação junto ao CME, a conselheira
109 Mariana e o conselheiro Vilmar se dispuseram a representarem o CMDCAF junto ao
110 CME, ficando a representação da seguinte forma: Titular – Mariana e Suplente – Vilmar.
111 Adiante, tratou-se do item Segurança Alimentar para Criança e Adolescente de Franca,
112 a conselheira Vanessa discorreu sobre o tema, inclusive sobre os atendimentos às
113 famílias e suas necessidades em tempos de pandemia. A conselheira Ana Paula
114 discorreu sobre a logística de entregas de cestas básicas pela SEDAS. Falaram,
115 também, sobre algumas parcerias, como a do Savegnago, para adquirir cestas básicas
116 e fazer a entrega a famílias carentes. Em seguida, falou-se sobre as doações que
117 compõe o banco de alimentos, sobre uma política de segurança alimentar e, depois,
118 sugeriu para pensar sobre a implementação de políticas que priorizem a segurança
119 alimentar, como a apresentação de projetos que visem este tema, do repasse do Fundo
120 dos Direitos da Criança e do Adolescente. O conselheiro Felipe também falou sobre o
121 tema e exemplificou com projeto que o SENAC/SP já executa, e ressaltou a importância
122 da alimentação na sociedade. Disse que se coloca a disposição para trilhar este
123 caminho sobre a segurança alimentar e sugeriu a apresentação de um vídeo sobre o
124 tema, ficando definido que será na próxima reunião, assim como a apresentação da
125 "Rede SUAS na Pandemia" que será feita pela conselheira Ana Paula Marafiga.
126 Seguindo, trouxeram o assunto da recomposição das comissões, capacitação de
127 conselheiros e monitoramento e avaliação de cadastro. Primeiro, Lucineia discorreu
128 sobre a composição das comissões, falou sobre algumas saídas de conselheiros e
129 substituições necessárias. Questionou-se a possibilidade de adicionar mais uma pessoa
130 na comissão de cadastro. Solicitaram a secretaria executiva um levantamento das
131 comissões constituídas e os conselheiros/as que estão inseridos. Argumentaram para
132 que, na próxima reunião, fossem aprovadas as renovações das comissões. Em seguida

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - SP

CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

51

133 tratou-se dos procedimentos sobre o curso de formação continuada dos Conselheiros
134 Tutelares, Lucineia informou sobre a questão dos pagamentos referente ao curso e as
135 respectivas inscrições. Disse que já está tudo certo e logo o curso deve iniciar. Seguindo,
136 falaram sobre o informe do caso do Luís Miguel. Pediram que explicassem melhor sobre
137 o caso na próxima reunião. Após foi informado aos presentes a publicação da portaria
138 nº75. Posteriormente Vanessa discorreu sobre as ações do FMPETIPA, e em seguida,
139 colocou sobre a notícia de jornal envolvendo uma criança que foi atendida na Santa
140 Casa, que teve complicações no quadro de saúde e não teve o atendimento adequado.
141 Vanessa disse que o Conselho tem que trabalhar averiguando a atual situação da Santa
142 Casa, referente aos profissionais e etc. O conselheiro Vilmar manifestou-se em relação
143 ao caso e se dispôs a verificar o que realmente ocorreu. Antes de encerrar a reunião,
144 discorreram sobre a declaração de imposto de renda e sobre a arrecadação de recursos
145 financeiros ao conselho. Pediram que fizessem um informe as entidades sobre a
146 arrecadação, que foi baixa e que necessita de maior atenção. Definiu-se pela realização
147 de uma reunião com as entidades cadastradas no CMDCAF para tratar de tais assuntos.
148 Por fim, agradeceram a presença de todos e a reunião foi encerrada.

[Handwritten signatures and initials]

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - SP

CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

52

1 **ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS**
2 **DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA/SP – CMDCAF**
3 **– 10/03/2021.** Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às oito horas,
4 realizou-se a terceira (3ª) Reunião Ordinária do CMDCAF. Devido a situação de
5 emergência em saúde pública da Covid-19 a reunião aconteceu no formato virtual, na
6 plataforma de videoconferência da Prefeitura no link:
7 <https://conferencia.franca.sp.gov.br/b/luc-wkr-unz>, atendendo a recomendações e
8 orientações normativas. A reunião foi coordenada pelo Presidente Diego Antônio Castro,
9 representante titular das entidades assistenciais de Franca, que saudou a todas/os,
10 passando a palavra para a secretária-executiva, Lucinéia, que fez a chamada, a
11 verificação de quórum e a apresentação das justificativas dos conselheiros/as ausentes.
12 Estiveram presentes na reunião vinte e seis (26) conselheiros(as) entre titulares e
13 suplentes, sendo nove (09) de Políticas Públicas e doze (12) da Sociedade Civil, quatro
14 (04) justificativas dos conselheiros ausentes e dois (05) convidados. Na sequência
15 Diego conduziu a Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária do CMDCAF, realizada em
16 24/03/21. O conselheiro Flávio solicitou adequações na Ata, propôs que se acrescente
17 a mesma que a Comissão se manifestou em relação aos projetos protocolados no
18 CMDCAF, que não foi apresentada interposição de recursos, bem como pediu para
19 relacionar todos os Projetos aprovados, seus valores e citar as resoluções publicadas
20 pelo CMDCAF. Após os esclarecimentos Diego perguntou aos participantes se
21 concordavam com as alterações, todos/as concordaram, e a Ata foi aprovada. A reunião
22 teve como pauta os **ASSUNTOS: 2.1.** Retorno sobre caso da Santa Casa; **2.2.**
23 **Recomposição das Comissões do Conselho; 2.3.** Criação de GT para capacitação de
24 conselheiros; **2.4.** Deliberação sobre resolução de cadastro das entidades; **2.5.**
25 **Segurança alimentar, apresentação de vídeo; 2.6.** Apresentação da rede SUAS na
26 pandemia; **2.7.** Ofício nº172/2021 dos Conselhos Tutelares; **2.8.** Apresentação do
27 cronograma do Projeto Pipa pela Pastoral; **2.9.** Gestão Compartilhada da Fundação
28 Casa e Pastoral do Menor; **2.10.** Criação de um Comitê de estudos de projetos (FIA)
29 para Direcionamento de Políticas Públicas; **3. INFORMES: 3.1.** Retorno sobre o caso
30 Luís Miguel; **3.2.** Retorno sobre reunião com entidades; **3.3.** Decisão do Supremo
31 Tribunal sobre Conflito de Competência do CMDCAF. Dando sequência a reunião Diego
32 solicitou as/os conselheiras/os, alteração na ordem dos assuntos de pauta, devido à
33 presença do Promotor Dr. Anderson, sendo antecipado os itens do informe 3.3, 3.1. e o
34 assunto 2.10. Diego introduziu o assunto da Decisão do Supremo Tribunal, sobre
35 “Conflito de Competência”, argumentou que o valor que seriam destinados aos Projetos
36 referentes aos anos de 2016 e 2017, para a repasse de recursos, foram depositados
37 em Juízo, saiu a decisão final e a Mesa Diretora vai se reunir para discutir e apresentar
38 uma proposta ao colegiado. Em seguida, Dr. Anderson falou sobre a decisão, disse que
39 o valor é em torno de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), depositados na Justiça do
40 Trabalho e será revertido para a Justiça Estadual, e que ao tomar conhecimento da
41 decisão já se manifestou pedindo que o CMDCAF seja ouvido quanto as prioridades e
42 a melhor forma de destinação do recurso. Depois apresentou sugestão da criação do
43 comitê de estudos de projetos do Fundo (FIA), que o Comitê teria como atribuição o
44 desenvolvimento de políticas públicas infanto-juvenis a serem criadas ou reforçadas,

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - SP

CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

45 com a posterior elaboração de planos de ação e aplicação para concretizá-las em
46 complementação às políticas sociais básicas do Poder Público, esclareceu a
47 necessidade de que esses planos, à serem elaborados pelo CMDCAF, sejam inseridos
48 nas peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) para garantia de sua execução. Dr.
49 Anderson colocou-se a disposição para fazer parte do Comitê, assim como o
50 conselheiro Diego, as conselheiras Ana Paula Salvador, Ana Paula Marafiga, Iara Flávia
51 e Wly. E Diego vai consultar a conselheira Geovana para que possa participar também.
52 Depois Lucineia falou sobre a necessidade da recomposição das comissões do
53 conselho, pedindo as/aos conselheiras/os que analisem as comissões existentes e
54 definam de qual/quais fará parte. Após isto, Dr. Anderson falou sobre o informe referente
55 ao caso de Luís Miguel, que precisou de estabilização psiquiátrica, e devido ao não
56 atendimento pelo Poder Público, que descumpriu decisão judicial, foi aplicada uma
57 multa, que onera a Fazenda Pública em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e que já foi
58 indicado para serem destinados ao FMDCAF. A conselheira Wly fez alguns
59 apontamentos do referido caso e compartilhou, junto a sua convidada, psicóloga do
60 Ijepam, a sugestão de um projeto de uma casa para atendimento de adolescentes com
61 problemas de saúde mental, que é executado pela mesma Clínica onde Luís Miguel
62 encontra-se internado. Dr. Anderson questionou o modelo residência terapêutica, e
63 acrescentou a necessidade de oferta de equipamentos integrantes da RAPS. Lembrou
64 a preferência ao Tratamento Ambulatorial na comunidade em que o adolescente estava
65 inserido antes do acolhimento institucional. Seguindo, Lucineia falou sobre as doações
66 ao fundo, a dificuldade de identificação dos recibos de depósitos e da respectiva
67 declaração para o IR, Flávio ressaltou a importância de facilitar a identificação/origem
68 das doações para devida organização dos recibos e valores doados ao Fundo, tendo
69 sido sugerida uma reunião com a Secretária de Finanças para discutir estratégias para
70 resolução dessas dificuldades, Dr. Anderson colocou-se a disposição para participar,
71 ausentou-se da reunião para atender a outro compromisso profissional, agradecendo
72 pela oportunidade de participação. Depois, passaram para o assunto 2.1 da pauta, os
73 representantes da Santa Casa apresentaram-se, o conselheiro Vilmar e Ana Carolina
74 convidada, Diego explicou sobre a atuação do CMDCA, suas atribuições, e o papel de
75 fiscalização do cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes, e, ainda, explicou
76 sobre a denúncia da Santa Casa, feita na mídia local que foi a necrose do pé de um
77 bebe e pediu esclarecimentos sobre o fato. A representante da Santa Casa agradeceu
78 pela oportunidade e prestou esclarecimentos sobre o caso. Explicou como são os
79 protocolos de atendimento e o que aconteceu. todos entenderam que não houve
80 descumprimento do direito da criança e o assunto foi encerrado. Seguindo, Diego falou
81 sobre as férias dos conselheiros tutelares, item 2.7 da pauta, como funciona, como será
82 a partir das alterações legislativas da Prefeitura e etc, e procedeu a leitura do ofício
83 expedido pelos Conselhos Tutelares, e reproduziu aos presentes um áudio com a
84 orientação do Sr. Jerônimo Sérgio Pinto, que é um voluntário que assessora
85 juridicamente o Conselho, e o mesmo esclareceu que a Lei 8011/2014 traz que o regime
86 de trabalho do conselheiro tutelar é administrativo, não é estatutário e nem celetista
87 (CLT), e as férias sequenciadas já está prevista na referida Lei, e apesar da solicitação
88 dos conselheiros tutelares ser legítima, a mesma não tem amparo na legislação.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Lucineia' and other initials like 'Zk' and 'mc'.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - SP

CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

89 Colocado para discussão e com as pontuações necessárias, concluiu-se que o
90 Conselho não tem competência para opinar sobre o tema, o que será oficiado aos
91 conselhos Tutelares. Depois, Diego despediu-se e solicitou a Lucineia a condução da
92 reunião, e na sequência o conselheiro Flávio informou sobre a reunião realizada com as
93 entidades. Após Lucineia falou sobre a questão do Projeto Pipa, da Pastoral do Menor
94 e apresentou o cronograma protocolado no conselho pela referida entidade, que foi
95 discutido e aprovado pelas/os conselheiras/os presentes. E devido a ter extrapolado o
96 horário de encerramento da reunião os/as participantes decidiram por encerrar a
97 reunião, e reconduzir para a próxima reunião, a ser realizada em 24/03/21, os assuntos
98 restantes da pauta. Agradeceram a participação e finalizou-se a reunião.

54

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

§ 4º O Adotante cujo Termo de Cooperação tenha sido rescindido em decorrência do descumprimento das normas do Programa "Adote uma Praça" ficará impedido, por até doze meses, contados da data de rescisão do Termo, de participar do Programa.

Art. 10. O Município, por meio da Secretaria de Serviços e Meio Ambiente ou sua sucessora, poderá, a seu critério e tendo em vista o interesse público, rescindir, parcial ou totalmente, o Termo de Cooperação, comunicando a decisão ao Adotante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

Art. 11. Encerrado o Termo de Cooperação, o Adotante terá 15 (quinze) dias corridos para a retirada da placa indicativa.

Parágrafo único. Caso a placa não seja retirada no prazo assinalado no caput, a Secretaria de Serviços e Meio Ambiente providenciará a retirada, ficando esta disponível ao Adotante pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será descartada, às expensas deste.

Art. 12. As condições dos Termos de Cooperação em vigência não serão afetadas por este Regulamento.

Parágrafo único. Findo o prazo ajustado, ainda que ocorra a renovação automática prevista no art. 7º, os Termos de Cooperação deverão ser adaptados às normas deste Regulamento.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Serviços e Meio Ambiente ou sua sucessora.

Art. 14. O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

EDITAIS COPEL

JULGAMENTO

Proc. nº 063.724/2019 – Tomada de preços nº 002/20 – Contratação de empresa para adequação e construção no Centro Esportivo do Jardim Aeroporto II, na Rua Jerônimo Guido de Menezes, esquina com a Rua Antônio Pedro Ferreira, S/N, área de lazer, na cidade de Franca/SP. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que, após análise da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano fica classificada a proposta da empresa: Camila Construtora Ltda, valor global R\$ 1.334.872,90 (um milhão e trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. nº 059.586/2019 – Concorrência nº 005/20 – Registro de preços para aquisição de impressos diversos para a Secretaria de Saúde - (com itens exclusivos para participação de microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte). Contratadas: Gráfica A Nova Era & Faleiros Ltda - Me, itens 01, 02, 06, 08, 09, 10, 12, 13, Norte Indústria Gráfica Ltda – Epp, itens 03, 04, 05, 07, 11.

TERMO DE ADITAMENTO

Proc. nº 047.522/20118 – Concorrência 003/19 – Contratação de empresa de engenharia e construção civil para execução de serviços de urbanização da região da Bacia do Engenho Queimado, no município de Franca nas seguintes áreas: 1-Rua Carlos A. Buson, Rua Sudário José da Silva e Rua Nadir Alves Pimenta, 2- Rua dos Guaianazes, Ruas do Tupiniquins e Rua Adriano Carlos Cardoso, 5-Rua Voluntário Adriano Cintra, Rua dos Guaranis, Rua Lazaro Pelizaro e Rua dos Aimorés, 6-Rua Agostinho Coelho Paris com Rua Antônio Martins Alonso. O prazo de vigência do contrato ora ditado fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, anexadas aos autos em folhas de nº 1.093 e seguintes.

Franca, 03 de junho de 2020.

César Carrijo Borges

Presidente da Comissão Permanente de Licitações / Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS

Proc. nº 00537/20 – Credenciamento 001/20 - Credenciamento Público de pessoas jurídicas para serviços médicos em caráter de plantão de 06 e 12 horas nas especialidades de emergencialistas nas áreas de clínica médica e pediátrica, para atuação nas Unidades de Urgência e Emergência/Unidades de Pronto Atendimento (UPA Anita, UPA Aeroporto I, Pronto Socorro de Referência e Pronto Socorro Infantil). Credenciadas/aptas: Onde se lê: SEM HÁLITO DE FRANCA – SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, leia-se: BADEF SAÚDE DE FRANCA – SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA

Franca, 03 de junho de 2020.

José Conrado Dias Netto

Secretário Municipal de Saúde.

Lei Complementar 233/13, Art. 2º, § 2º

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CMDCAF - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA

RESOLUÇÃO Nº 03/2020 - CMDCAF

Dispõe sobre o recebimento de Iniciativa para concorrer ao Apoio Financeiro conforme Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2020 da Fundação Itaú Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Franca – CMDCAF.



PROCESSO nº 19.573/2021

INTERESSADO: Secretaria de Ação Social

ASSUNTO: análise de procedimento de chamamento público, via inexigibilidade, para a celebração de parceria ente o Município e a organização da sociedade civil, Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca, tendo por finalidade o repasse de recursos (subvenção) para o desenvolvimento de suas atividades e implantação do Projeto PIPA, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 9.027, de 12 de maio de 2021.

DA: Procuradoria Geral do Município

PARA: Secretaria de Finanças –
Prestação de Contas

Prezado Senhor,

Cuida-se nesses autos de procedimento de chamamento público, via inexigibilidade, para a celebração de parceria ente o Município e a organização da sociedade civil, Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca, tendo por finalidade o repasse de recursos (subvenção) para custeio de suas atividades e implantação do Projeto PIPA, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 9.027.

Os autos vieram encaminhadas pela Secretaria de Ação Social, em obediência ao inc. VI, do art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, que estabelece a necessidade da emissão de parecer jurídico prévio acerca da possibilidade de celebração de avenças entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Segue a manifestação.

É notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e, sobretudo, administrativas. Nesse cenário, as organizações da



sociedade civil¹ e demais movimentos que acumularam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões cotidianas, vem colaborando com o intuito de formular, monitorar, executar, fiscalizar, **fomentar**, promover, incentivar e agir com desenvoltura e celeridade. A partir dessa colaboração é possível criar prioridades para ação estatal, abrindo espaço dentro da Administração Pública para a participação da sociedade.

A Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca é uma entidade privada, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, que executa projetos sociais, atendendo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

A presente parceria, como dito, visa o repasse de recursos (subvenção) do MUNICÍPIO para a implantação do Projeto PIPA para atendimento, formação e capacitação profissional, prioritariamente, aos egressos de medida socioeducativa.

Por sua vez, o Município tem obrigações constitucionais de através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa humana.

A partir dessas premissas é possível qualificar as políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica, justificando plenamente o interesse público.

Além disso, se observam por meio dos documentos carreados aos autos, farta documentação referente a ENTIDADE, que foi cuidadosamente analisada pela Comissão de Seleção instituída pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, tendo por escopo a verificação de que todas as exigências dos arts. 24, 34, 35, 36 e 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014.

¹ Entidades classificadas como instituições do Terceiro Setor: pessoas jurídicas de direito privado sem fins econômicos (ou seja, associações ou fundações). Portanto, entidades não estatais sem fins lucrativos, que desenvolvem atividades de interesse público.



Ainda, nesses termos, em que pese a autorização expressa no inc. II, do art. 31, do referido diploma legal, referente a inexigibilidade do chamamento público, cabe ressaltar que mesmo nas hipóteses em que sejam dispensados ou inexigidos, a Administração não está desobrigada de observar os procedimentos pertinentes a essas formas de agir. Ou seja, mesmo para as hipóteses dispensadas ou inexigíveis a Lei traz formalidades indispensáveis e que devem ser prontamente atendidas pelos órgãos/entidades públicas licitantes, sob pena de incursão em nulidade e crime.

A modalidade aplicada pela lei (13.019/2014) é o Chamamento Público. Como o chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer. No entanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível.

No caso, em curso, a inexigibilidade do chamamento público é o instrumento mais adequado para atender essa demanda, pois as organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumularam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e a Sociedade Civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim, o legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica: (...) No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com a base jurídica supracitada, tratando-se de entidade a que será destinado a "subvenção", nos termos de legislação municipal (Lei nº 9.027/2021).

Em face do exposto, se opina no sentido de que mediante a inexigibilidade do CHAMAMENTO PÚBLICO poderá ser celebrada essa parceria entre o MUNICÍPIO e a Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca, pois se trata de situação amparada em lei e, de acordo, com



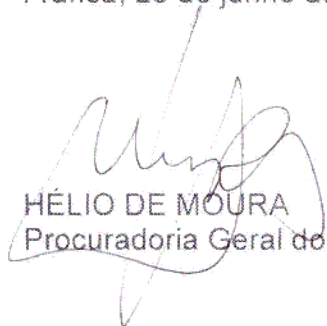
as Políticas Públicas do Município, conforme afixado pelo Conselho Municipal e pela SECAS.

Ainda, sob pena de nulidade do ato de formalização da futura parceria, o extrato da justificativa prevista no "caput", do art. 32, da Lei das Parcerias, deverá ser publicado, na mesma data em que foi efetivado, se admitindo a impugnação.

Sendo certo, que havendo fundamento na impugnação a Comissão de Seleção opinará pela revogação do ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, devendo, se acatado pela Autoridade Superior, imediatamente, ser iniciado o procedimento para a realização do processo de escolha.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais 2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Franca, 25 de junho de 2021.



HÉLIO DE MOURA
Procurador Geral do Município